Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 124/2018
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
R É S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 83, inciso III, da Lei Complementar nº. 008/94, alterada pela Lei Complementar 019/2009, a cota de 10% (cinco por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor IZABEL RAMOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 20 de Março de 2018.
Art. 1º - Fica revogada a Portaria 328/2012, de 11 de julho de 2012.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 063/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA
OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos da iluminação pública, no Balneário de Porto Figueira, Vila Rural Ilha Grande e sede do Município de Alto Paraíso - PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais), sendo deste o valor mensal de R$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°063/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 22/05/2018.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 015/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 012/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., nos dias 20 a 23 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.". – promovido pela empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 21 a 23 de março de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de março de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº.016/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 013/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., nos dias 20 a 23 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.". – promovido pela empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 21 a 23 de março de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de março de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 017/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 014/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., nos dias 20 a 23 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "A OBRIGATORIEDADE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.". – promovido pela empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 21 a 23 de março de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição n.º 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de março de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 47/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI - ME
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de Serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento de patrimonial dos bens móveis pernanebtes (mobiliário, veículos máquinas ,implementos e ferramentas);imóveis e domínio público que compreende : ruas e avenidas , praças , estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública(ponto de luz) de acordo com as instruções do TCE e de acordo com o NBCASP- Normas Brasileiras de Contabilidade no setor público e federal 4.320/64
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de janeiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 12/2018.
Alto Piquiri - PR, 20 de março de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: EXONERA ORLANDO DE LAI BRAGA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor ORLANDO DE LAI BRAGA, inscrito na CI/RG n.º 4.149.738-6 SESP/PR e CPF n.º 555.743.789-49, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 19 de março de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 050-D/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: EXONERA LUANA PALOZI DINIZ DE CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora LUANA PALOZI DINIZ, inscrita na CI/RG sob n.º 13.838.427-6 SSP/PR e CPF sob.nº 010.505.262-01, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – Edital nº 016/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 13 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 065/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: EXONERA MÔNICA APARECIDA SANTOS DE CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora MÔNICA APARECIDA SANTOS, inscrita na CI/RG sob n.º 10.262.732-6 SSP/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – Edital nº 016/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 20 de março de 2018
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 066/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: EXONERA ANIELLY DA SILVA MORO DE CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora ANIELLY DA SILVA MORO, inscrita na CI/RG sob n.º 10.746.890-0 SSP/PR e CPF sob nº 067.246.409-89, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – Edital nº 016/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 20 de março de 2018
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 067/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: NOMEIA ORLANDO DE LAI BRAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017; o Edital nº 21/2017, datado de 25 de abril de 2017 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 23/2018, de 13 de março de 2018 – Convocação do Candidato;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20 de março de 2018, o Sr. ORLANDO DE LAI BRAGA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.149.738-6 SSP/PR e CPF sob nº 555.743.789-49, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA – NÍVEL III – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 20 de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.747/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0601 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2119 1.600,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2469 1.600,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 839.00943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n.º 1656, Centro, Fone: (44) 3675-1894, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.344.994. SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José de Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo e uso do CREAS e Medida Socioeducativa, CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e APAE do Município Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original sob n.º 077/2017 que vem acrescer R$ 3.037,63 (Três mil trinta e sete reais e sessenta e três centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 15.188,18 (Quinze mil cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 31 de Julho de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOSÉ TENÓRIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 - PMCG
PROCESSO N.º 018
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 05/04/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 05/04/2018 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Professor(a), Tradutor(a), Interprete de Libras - Língua Portuguesa para Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cidade Gaúcha – PR, conforme Termo de Referencia, Anexo I.
Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Presidente de Licitação, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. 25 de Julho, 1814, Fone: (44) 3675-1122, Cidade Gaúcha – PR.
Cidade Gaúcha – PR; 20 de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Postorama Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rodovia Vassilio Boiko, Km 18, Área Industrial, município de Campina da Lagoa/Pr. Validade: 01/02/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Totalflex Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, torna público que recebeu do I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Brasil ,n°.232, Centro, Ubiratã/PR. Validade 01/02/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

GRANUCCI E FERRARESE LTDA, torna público que irá requerer ao I.A.P, Licença Ambiental de Operação para Ampliação, para Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Rodovia BR 272, Km 15 – Francisco Alves - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.282/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 1 (uma) diária , e 16 (dezesseis) horas no valor de R$ 150,00 totalizando R$250,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (dezesseis) DIAS DE marco DE 2018.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
14 e 15 de Marco de 2018 QT. DIÁRIAS
1 diária
16 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
250,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
06-03	AT. BASICA	R$- 45.926,83
09-03	MAC. AC.SAUDE	R$- 6.000,00
13-03	SALARIO EDUCAÇÃO	R$- 57.406,73
13-03	PAV. ASFALTICA	R$-122.925,00
13-03	PAV. ASFALTICA	R$-192.435,00
14-03	MAC	R$-174.417,36
14-03	MAC. SAMU	R$- 21.919,00
15-03	PETE SEED	R$- 30.626,47
16-03	RPM ROYLTIES	R$- 229,30
20-03	IPM EXPORTAÇO	R$- 2.658,42
20-03	F P M	R$-115.529,01

Cruzeiro do Oeste, 20 de Março 2018.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Guaíra, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
CMAS

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 002 de 20 de Março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR que Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/03/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR que Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciele Fernandes Silvério
Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JULIANA AFONSO BRANCO DOS SANTOS e ALBERTO CABRAL DOS SANTOS, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Avicultura – Criação de Aves de Corte, implantada no Lote rural n° 189-A, 190 e 191 Estrada Velha Km 02 – Distrito de Guaipora – Bairro Jacu - Município de Cafezal do Sul - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 955/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 6/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 6/2018, que tem por objeto a (o) A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP R$ 105.000,00 cento e cinco mil reais
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME R$ 73.750,00 setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Alto Piquiri – Paraná, 20 de março de 2018.
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, através do Prefeito Luis Carlos Borges Cardoso, CONVIDA Vossa Excelência para uma importantíssima reunião para discutir o "Projeto Meu Campinho", a ser realizada no dia 21/03/2018 às 19:00 horas no Caicaf. Seu comparecimento é de suma importância para uma cidade melhor e mais bonita.
Atenciosamente,
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º001/2018.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº005/2018 de 03 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:
Nº FORNECEDORES
01 ANTONIO KROMINSKI
02 EDSON ROBERTO ZAINA
03 PAULINO BENEDITO GODINHO
04 QUEZIA DA SILVA M. DE BRITTO
05 RUBENS CHAMPAM
06 VALDEMAR CHAMPAN
07 VALDIR TURCI
Perobal-PR, 20 de março de 2018.
RAQUEL S. M. PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REF. CONTRATO Nº 175/2014
Termo Aditivo 28/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20, com sede na PRAÇA PE. CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) LUCIANE FIGUEIREDO BARNEWITZ FRANCO, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 819.210.399-49, PRAÇA PE. CASSEMIRO CINCHON, - CEP: 85819535, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação De Empresa Para Implantação De Sistema Informatizado De Gestão Da Saúde Em Todas As Unidades, Contemplando Todos Os Módulos Da Atenção Básica, Média E Alta Complexidade E Serviço Social Em Banco De Dados, Sendo Locação, Manutenção, Acompanhamento E Suporte E Assessoria De Software E Monitoramento Estatístico, Destinado A Secretaria Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses., da(o) Tomada de preços 11/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 11/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 175/2014, com vencimento em 31 de Dezembro de 2018, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018000649.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 11/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 175/2014.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Janeiro de 2018.
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: HENRIQUE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 009/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Para Recebimento de Bens e/ou Serviços da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF N.° 408.414.809-15
CLEUSA TECILLA – CPF N.° 883.969.599-00
OSWALDO FELTRIM CANOVA– CPF N.° 143.401.279-49

Art. 3º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento dos bens e/ou serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.° 002/2018

SÚMULA: Autorizar o servidor Gilberto José Eidt a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 13 a 16 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o servidor Gilberto José Eidt a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 13 a 16 de março de 2018, para participar do curso sobre "A Câmara de Vereadores e a Sociedade, os Conhecimentos Essenciais para Atuação no Poder Legislativo Municipal, como exercer o Papel de Fiscal do Poder Executivo." a realizar-se na no Auditório do Hotel Foz Presidente II, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr, Promovido pela empresa Interativa – L.G. Assessoria, Treinamentos e Pesquisa EIRELI - ME, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2018

Decreto nº 20/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.033. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
154 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.033. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
155 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
156 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 20 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2018
Extrato do quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 01 de abril de 2018
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 4.909,71 (quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 01 de março de 2018

ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2018
Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.013.487/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 01 de abril de 2018
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 6.079,85 (seis mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 01 de março de 2018.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2018
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a inclusão de veículos no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.
Do valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos acima listados o valor total máximo de R$ 8.923,73 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PH E F PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.719.363/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PH E F PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, que será responsável pela execução de show sertanejo da dupla PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, que deverá ser realizado na data de 28 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações, nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ nº 07.506.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, que será responsável pela execução de show da dupla DI PAULLO & PAULINO, que deverá ser realizado na data de 29 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BRUNO RIZZO - ME, CNPJ nº 09.325.240/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação da empresa BRUNO RIZZO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.325.240/0001-30, que será responsável pela execução de show INFANTIL, que deverá ser realizado na data de 01 de maio de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.° 004/2018

SÚMULA: Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, para participar do Treinamento sobre Prestação de Contas Anuais a realizar-se na UNIPAR – Universidade Paranaense da cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, promovido pelo TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhes uma diária antecipada cada uma.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.° 005/2018

SÚMULA: Autorizar os vereadores Ailton de Souza Freire e Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 21 e 22 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar o vereador Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 21 e 22 de março de 2018, onde cumprirá agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Deputado Estadual Guto Silva e Deputado Estadual Ratinho Junior, em Secretaria de Estado, bem como tratar de outros assuntos de interesse do Município de Cafezal do Sul – Pr, (conforme Requerimento em anexo)., cabendo-lhes duas diárias e meia antecipadas cada um.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.° 004/2018

SÚMULA: Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, para participar do Treinamento sobre Prestação de Contas Anuais a realizar-se na UNIPAR – Universidade Paranaense da cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, promovido pelo TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhes uma diária antecipada cada uma.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ARREDIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 22.997.799/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ARREDIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.997.799/0001-75, que será responsável pela execução de show do cantor sertanejo MANUTTI, que deverá ser realizado na data de 30 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M & M EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.645.306/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação da empresa M & M EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.645.306/0001-47, que será responsável pela execução do show sertanejo da dupla MARIANA & MATEUS, que deverá ser realizado na data de 27 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.
Data de Assinatura: 06 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.200.123/0001-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 27 de agosto de 2018.
Data de Assinatura: 06 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LOPES & GAMA LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES E GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 002/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em CIRURGIA VASCULAR, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 29 de janeiro de 2019.
Data de Assinatura: 08 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.874.193/0001-96
Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Cardiologia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 234.080,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 29 de janeiro de 2019.
Data de Assinatura: 08 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LOPES & GAMA LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES & GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 341.525,25 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 29 de janeiro de 2019.
Data de Assinatura: 09 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.386/0001-65 E.mail. camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br
ATO DA MESA Nº 009/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelos vereadores.
RESOLVE:
Fica os vereadores AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO e SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ, autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 21,22 e 23 de Março de 2018,para participar do Curso: AGENTES PÚBLICOS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO. Local do Curso: Hotel Nacional INN, Curitiba-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias. Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês Março de 2018.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.375.231,44	3.984.831,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.405.170,17	2.080.272,81
Créditos a Curto Prazo	1.729.747,44	1.870.245,35
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	300.382,72	254.977,38
Dívida Ativa Tributária	958.979,80	1.142.902,43
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	470.385,14	470.385,14
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.397,43	34.293,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.514,18	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.794.566,02	23.671.800,12
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método da	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	25.794.566,02	23.671.800,12
Bens Móveis	6.949.344,88	6.090.712,18
Bens Imóveis	18.845.021,14	17.581.087,94
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	29.169.797,46	27.656.631,38

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.083.707,03	798.134,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	260.443,72	129.282,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Contas a Pagar a Curto Prazo	659.308,32	507.144,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	342,30	11.392,97
Obrigações da Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	163.372,69	150.314,62
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.543.218,40	2.687.634,15
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	308.630,94	324.190,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.088.171,47	2.206.068,21
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	146.415,99	155.375,81
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.626.925,43	3.485.768,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.542.872,03	24.170.862,88
Resultado do Exercício	1.372.009,15	2.953.451,07
Resultados de Exercícios Anteriores	24.170.862,88	21.217.411,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.542.872,03	24.170.862,88
TOTAL	29.169.797,46	27.656.631,38

ATIVO FINANCEIRO	1.638.178,94	2.112.926,81	PASSIVO FINANCEIRO	3.198.348,34	2.447.067,09
ATIVO PERMANENTE	27.531.618,50	25.543.704,37	PASSIVO PERMANENTE	2.543.218,40	2.687.634,15
SALDO PATRIMONIAL				23.428.230,70	22.521.930,14

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	30.499,68	30.499,68
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**30.499,68**	**30.499,68**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-315.341,10	138.527,03
02 - Transferências do FUNDEB	15.713,02	9.232,19
03 - Transferências Voluntárias	-1.507.864,20	-702.458,43
04 - Alienação de Bens	1.060,78	27.369,82
05 - Operações de Crédito	2.980,52	-228.003,89
09 - Transferências de Programas	205.643,84	391.126,27
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	37.637,74	30.066,73
TOTAL	-1.560.169,40	-334.140,28

NOTA EXPLICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, apresenta o Balanço Patrimonial referente exercício de 2017, elaborado em estrita observância aos dispositivos legais sendo que as mesmas normas e os preceitos da Contabilidade Pública, tendo como premissa a Lei 4.320/64, seguido dos normativos da CF/88 onde couber sua aplicação e por último estruturado conforme a DCASP estabelecida pelo MCASP e NBCT 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Lei n. 4.320/64, e Lei Complementar n. 101/2000. O referido Balanço apresentou um Ativo Total de R$ 29.169.797,46, contra um Passivo de R$ 29.169.797,46, o que resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 25.542.872,03. Na conta de Estoques, no grupo do Ativo Circulante, restou um valor de R$ 1.916,18 no encerramento do exercício. Em relação ao Imobilizado, não houveram alterações relevantes, tendo apenas seu valor aumentado em função da aquisição de bens moveis e imóveis onde sua evolução foi de R$ 2.122.765,90, chegando a um valor acumulado no balanço de R$ 25.794.566,02.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOÃO ABRAÃO GAZOLA
CONTADOR - CRC-PR 020593/ O-0

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2018
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, credenciada através do Chamamento Público nº 003/2018, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2017.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, a filial está situada na Rodovia PR 323, km 326, s/n, zona rural, CEP: 87538-00, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.967.339 SSP-SP, CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Cep: 87502-180, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº 006/2017, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ 59.948,10 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 59.948,10 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – do Contrato n.º 108/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Quarta do Contrato n.º 108/2017 passa a ser de R$ 470.768,21 (quatrocentos e setenta mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 16 DE MARÇO DE 2018.
Pela CONTRATANTE:
ALÍRIO MISTURA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº. 67.156.943/0002-60
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante
Contratada
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI — CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DO CONTRATO 034/2018.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: MERCADO J L FAXINA LTDA-ME, CNPJ: 06.328.131/0001-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, (CAIXAS DE BOMBOM SORTIDO), QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 7.875,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 31/12/2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Lote 01

Itens	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
01	1050	CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS – GAROTO 300G.	R$ 7,50	R$ 7.875,00

Francisco Alves-PR, 16 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048 DE 20 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA, A PEDIDO, IVANILDE MARGATTO SOARES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora IVANILDE MARGATTO SOARES, ocupante do cargo de Cozinheira, portadora da Cédula Identidade nº 4.723.364.0 SSP/PR., aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 170.309.451-1.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 170.309.451-1, a Senhora IVANILDE MARGATTO SOARES, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.723.364.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 660.737.239.20, no cargo efetivo de Cozinheira, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALÍRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049 DE 20 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA, A PEDIDO, ANDREIA FERREIRA DA SILVA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ANDREIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.579.508.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 087.438.159.28, nomeado, no cargo efetivo de Assistente Administrativo II, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 13/03/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALÍRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 01/03/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos de "a" a "z" (genéricos, similares e Éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA – CMED, para pronto fornecimento imediato às solicitações da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA.
O valor máximo a ser investido: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME	HABILITADA
MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME	HABILITADA
A.T. DE ABREU & CIA LTDA - ME	HABILITADA

Tendo em vista a desistência do prazo recursal por parte das participantes procedeu-se a abertura e análise das propostas comerciais, e na seqüência a Comissão de licitação apresentou o seguinte resultado:
LOTE 1: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA /ÉTICOS

EMPRESA	PROPOSTA
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME	40%
MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME	23%
A.T. DE ABREU & CIA LTDA - ME	20%

LOTE 2: MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES

EMPRESA	PROPOSTA
GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME	50%
MARCELO DONIZETE UMBELINO - ME	57%
A.T. DE ABREU & CIA LTDA - ME	41%

Desta maneira, a empresa GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME, foi declarada vencedora do lote 1, com desconto de 40% e a empresa MARCELO DONIZETE UMBELINO – ME, foi declarada vencedora do lote 2, com desconto de 57%.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RONY MOTOS LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) motocicletas nova 0(zero) km, para Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 017/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2018, realizada no dia 15 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item nº 01 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a autorização.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
RAFAEL EDUARDO KRAMES
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Tatame 30mm 1 x 1) e material permanente (Cadeiras giratórias), para serem utilizados nas aulas de artes marciais realizadas com os alunos dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças e Adolescentes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 018/2018, Pregão Presencial nº. 015/2018, realizada no dia 15 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer imediatamente os itens 01 e 02 na Secretaria do Bem Estar Social após autorização de entrega.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 19/03/2018 e termino no dia 19/03/2019, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo van furgão 8m ou superior transformado em ambulância, novo 0 km, ano de fabricação 2018/2018, ar condicionado duplo (cabine + salão) e demais especificações constante no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 020/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018, realizada no dia 16 de março de 2018, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item licitado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a autorização.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 19/03/2018 e termino no dia 19/03/2019, encerrando – se também com a aquisição total do item licitado
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Sócio Administrador

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 017/2018, modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de motocicletas nova 0(zero) km, para Secretaria de Saúde do Município De Maria Helena, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, realizado no dia 15 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no item nº 01 a proposta apresentada pela empresa RONY MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.229.716/0001-64,
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 018/2018, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Tatame 30mm 1 x 1) e material permanente (Cadeiras giratórias), para serem utilizados nas aulas de artes marciais realizadas com os alunos dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças e Adolescentes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no anexo I do Edital, realizado no dia 15 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no item nº 01 e 02 a proposta apresentada pela empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.205.792/0001-05.
DECLARO DESERTO o item 03 da presente licitação, Dando conta da ausência de interessados.
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 020/2018, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo van furgão 8m ou superior transformado em ambulância, novo 0 km, ano de fabricação 2018/2018, ar condicionado duplo (cabine + salão) e demais especificações constante no anexo I, realizado no dia 16 de março de 2018.
HOMOLOGANDO vencedora no item nº 01 a proposta apresentada pela empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21,
Maria Helena - PR, 19 de março de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 096/2018
Concede licença prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor JOÃO ANTONIO PINTOS, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.864.788-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao qüinqüênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 18/03/2018 a 15/06/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra - Paraná. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de abril de 2018.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a seguinte retificação:
Objeto
Onde se lê: Registro de preço para aquisição de um Trator Cortador de Grama Dirigível, para atender as necessidades da Administração pública municipal.
Leia-se: Registro de preço para aquisição de equipamento (s) (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração pública municipal.
Onde se lê: data de Abertura: às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2018
Leia-se: data de Abertura: 14: 30 horas do dia 03 de abril de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de março de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº019/2018
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 933 de 16 de março de 2018, publicada em 17 de março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 1.021.165,68 (um milhão vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) destinada à execução do Convênio Nº 007/2018 – SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Infraestrutura e Logística para pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada Íris deste Município
05.00 SÉCRET. DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
807/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.021.165,68
Fonte 801 – PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL
TOTAL 1.021.165,68
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 801 – PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL , conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.....R$ 1.021.165,68
TOTAL.....R$ 1.021.165,68
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 099/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.507.945-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.434.962-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 20/03/2018 a 26/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo Art. 66, § VI, da Lei Orgânica Municipal, de 26/11/2001, e,
Considerando a portaria n.º 050/2018 que trata da renúncia do conselheiro tutelar MARIA DE PENHA DE FREITAS REIS e, o Decreto n.º 02/2016, que dispõe sobre os conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2016/2020,
RESOLVE:
Convocar, a suplente senhora Fernanda de Oliveira dos Santos para assumir a função de Conselheira Tutelar, devendo apresentar seus documentos pessoais e outros que se fizerem necessário ao departamento de pessoal da prefeitura de Maria Helena, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste ato.
Maria Helena, 20 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — LEANDRO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 002/2018
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos do município de Ivaté – Estado do Paraná, bem como produções de mídia para rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, tendo como foco evidenciar o papel do Serviço público municipal, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XIII, e no respectivo Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato a partir da assinatura contratual.
O Edital na íntegra, seus anexos e o Envelope padronizado que deverá conter a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária poderão ser obtidos junto ao Departamento de licitações, situado na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, a partir do dia 22 de Março de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante o preenchimento de requerimento.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Departamento de Licitações – Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté-PR.
DATA: 23 de Abril de 2018.
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de Março de 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 233/2018
Exonera o senhor OSVALDO SERGIO MAIA do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Execução Orçamentária e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de Maio de 2013 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor OSVALDO SERGIO MAIA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.251.576-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 030.058.739-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Execução Orçamentária, com efeito retroativo a 01 de Março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de Março de 2017.
Pérola/Paraná, 20 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234/2018
Concede Auxilio Natalidade a Servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.201-1-SESP/PR, e do CPF nº 006.434.199-26, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 235/2018
Concede Licença Gestação a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de Junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.201-1-SESP/PR, e do CPF nº 006.434.6199-26, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestação, no período de 11/03/2018 a 08/07/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Processo: nº 05/2018. Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: M. N. DO COUTTO – PÉROLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.375.541/0001-71, estabelecida na Praça Omeri Borges, nº 110, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Cambagem	Serviço	84	Nova Fenix	7,00	588,00

TOTAL DO LOTE – 01 588,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 114/2018, de 16 de março de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3.815.973-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, a serem concedidas no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de março de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº018/2018
Abre Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 932 de 16 de março de 2018, publicada em 17 de março de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 1.313.649,81 (um milhão trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinada a adequação orçamentária.

07.00	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
1030113002.047	Manutenção do PACS	
924/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
925/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRO – P JURIDICA	50.000,00
926/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – P CIVIL	690.000,00
927/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRON

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 51, de 20 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2502 de 19 de março de 2018, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 359,26 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.606.0014.3.179 Aquisição de Veículo – Convênio 70/2017
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 833) R$ 359,26
TOTAL R$ 359,26
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
833 – Convênio 70/2017 – Aquisição de veículo R$ 359,26
TOTAL R$ 359,26
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 52, de 20 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2503 de 19 de março de 2018, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 100,00 (cem reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.606.0014.3.179 Aquisição de Veículo – Convênio 70/2017
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 833) R$ 100,00
TOTAL R$ 100,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
833 – Convênio 70/2017 – Aquisição de veículo R$ 100,00
TOTAL R$ 100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 53, de 20 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2504 de 19 de março de 2018, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 136,94 (cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 835) R$ 136,94
TOTAL R$ 136,94
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
835 – Convênio nº 174/2017 – Resfriador de Leite R$ 136,94
TOTAL R$ 136,94
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 54, de 20 de março de 2018
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2505 de 19 de março de 2018, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 50,00 (cinquenta reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 835) R$ 50,00
TOTAL R$ 50,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
835 – Convênio nº 174/2017 – Resfriador de Leite R$ 50,00
TOTAL R$ 50,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 47, de 20 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2499 de 19 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.542.0014.3031 Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017.
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 48, de 20 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2498 de 19 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.542.0014.3031 Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017.
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 840) R$ 287.000,00
TOTAL R$ 287.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
840 – Aquisição de equipamento - Programa de coleta seletiva Convênio 512/2017. R$ 287.000,00
TOTAL R$ 287.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 49, de 20 de março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2500 de 19 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3032 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - Convênio 839308/2016.
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 841) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
841 – Convênio 839308/2016 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial. R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 50, de 19 março de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2501 de 19 de março de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3032 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial - Convênio 839308/2016.
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 março de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.18, de 19 de março de 2018
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador JEOVÁ ALVES DE MATOS, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar do Curso de Técnicas Legislativas e Funções do Vereador, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 09/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 020/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R$ 171.383,30 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 20/03/2018.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 11312/2018
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 32379-0, portador da Cédula de Identidade nº. 1.862.644 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para fazer a defesa do servidor citado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 01/2018
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS INFORMÁTICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, PARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR E LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JAIR SAMPAIO DE LIMA, portador do RG n.º 1.746.095 SSP/PR e CPF nº 323.708.069-15, residente na Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, 783, na cidade de São Jorge do Patrocínio, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BOEING & ROCHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.406.668/0001-57, com sede à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR., CEP 85.270-000, neste ato representado por PAULO ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, CEP 85.270-000, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 01/2018, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 05/03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS INFORMÁTICA, VISANDO IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, PARÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR E LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR, a seguir descrito:
CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2018 e término em 09 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO
DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 3.555,30 (três mi quinhentos cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor do lote vencido pela Empresa: BOEING & ROCHA LTDA. é de R$- é de R$ 3.555,30 (três mi quinhentos cinqüenta e cinco reais e trinta centavos). Divido em 10 parcelas mensais iguais no valor de R$ 355,53 (trezentos cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 de Março de 2018.
JAIR SAMPAIO E LIMA
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 115/2018, de 16 de março de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, brasileira, portadora do RG n°. 10.304.456-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a serem concedidas no período de 06/04/2018 a 15/04/2018, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pagos integral em folha na competência de março de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2018, de 20 de março de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDMILSON CAVICCHIOLI TURATO, portador do RG n°. 8.457.762-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização ICMS, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização, correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/02/2017-2018, concedidos no interstício temporal de 02/04/2018 a 06/04/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 119/2018 de 20 de março de 2018
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº. 9.477.255-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe VIII, Padrão GP-VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de março de 2018, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seus vencimentos serão custeados pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 03 de abril de 2018 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, conforme Atestado Médico, devendo na data de 18 de maio de 2018, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar documento específico contrariando o retorno ao trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.160/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 50,00 (cinqüenta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte 793 – FEAS PAIF – PROJETO ESTADUAL – PROGRAMA VIVER EM FAMÍLIA

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.00822.222 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
El. Despesa (2247) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 50,00
Subtotal da Fonte 793.....R$ 50,00
TOTAL FONTE .....R$ 50,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Estadual.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei n°.2116 /2017.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.161/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 8.865,26 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – RECURSOS LIVRES
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (2244) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (2246) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (2249) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (2250) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 4.500,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (2245) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00802.124 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (2248) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.000,00
Fonte 793 – FEAS PAIF – PROJETO ESTADUAL – PROGRAMA VIVER EM FAMÍLIA
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.00822.222 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
El. Despesa (2247) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕS E RESTITUIÇÕES.....R$ 365,26
Subtotal da Fonte 793.....R$ 365,26
TOTAL GERAL.....R$ 8.865,26
Art. 2°. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ R$ 8.865,26 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme seguem:
Fonte 0 – RECURSOS LIVRES
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (145) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (357) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (495) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00561.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (521) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 4.500,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (222) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00802.124 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (408) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 3.000,00
Fonte 793 – FEAS PAIF – PROJETO ESTADUAL – PROGRAMA VIVER EM FAMÍLIA
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.00822.222 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
El. Despesa (1502) 3.3.90.30 – MATERIL DE CONSUMO.....R$ 365,26
Subtotal da Fonte 793.....R$ 365,26
TOTAL GERAL.....R$ 8.865,26
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.120/2017 e/ou LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.133/2017, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2018.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.451.000,00**	**5.451.000,00**	**269.322,08**	**269.322,08**	**100,00**	**5.181.677,92**	**269.322,08**	**269.322,08**	**100,00**	**5.181.677,92**
Previdência Social	3.238.000,00	3.238.000,00	269.322,08	269.322,08	100,00	2.968.677,92	269.322,08	269.322,08	100,00	2.968.677,92
Previdência do Regime Estatutário	3.238.000,00	3.238.000,00	269.322,08	269.322,08	100,00	2.968.677,92	269.322,08	269.322,08	100,00	2.968.677,92
Reserva de Contingência	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00
Reserva de Contingência	2.213.000,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00	0,00	0,00	0,00	2.213.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.453.000,00**	**5.453.000,00**	**269.322,08**	**269.322,08**	**100,00**	**5.183.677,92**	**269.322,08**	**269.322,08**	**100,00**	**5.183.677,92**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 06h e 16m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.362.400,00	25.186.638,36	3.226.071,07	3.226.071,07	94,61	21.960.567,29	3.114.010,05	3.114.010,05	94,43	22.072.628,31
LEGISLATIVA	1.054.088,17	1.054.088,17	148.736,79	148.736,79	4,36	905.351,38	148.736,79	148.736,79	4,51	905.351,38
Ação Legislativa	1.054.088,17	1.054.088,17	148.736,79	148.736,79	4,36	905.351,38	148.736,79	148.736,79	4,51	905.351,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	20.659,74	20.659,74	0,61	130.340,26	20.659,74	20.659,74	0,63	130.340,26
Defesa da Ordem Jurídica	151.000,00	151.000,00	20.659,74	20.659,74	0,61	130.340,26	20.659,74	20.659,74	0,63	130.340,26
ADMINISTRAÇÃO	2.695.500,00	2.695.500,00	601.572,75	601.572,75	17,64	2.093.927,25	589.491,73	589.491,73	17,88	2.106.008,27
Administração Geral	2.319.500,00	2.319.500,00	543.046,12	543.046,12	15,93	1.776.453,88	530.965,10	530.965,10	16,10	1.788.534,90
Administração Financeira	376.000,00	376.000,00	58.526,63	58.526,63	1,72	317.473,37	58.526,63	58.526,63	1,77	317.473,37
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Policiamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.650,00	1.397.650,00	167.967,31	167.967,31	4,93	1.229.682,69	167.967,31	167.967,31	5,09	1.229.682,69
Assistência Comunitária	1.067.700,00	1.067.700,00	129.653,46	129.653,46	3,80	938.046,54	129.653,46	129.653,46	3,93	938.046,54
Assistência ao Idoso	73.650,00	73.650,00	4.000,00	4.000,00	0,12	69.650,00	4.000,00	4.000,00	0,12	69.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.200,00	250.200,00	33.403,07	33.403,07	0,98	216.796,93	33.403,07	33.403,07	1,01	216.796,93
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.100,00	910,78	910,78	0,03	5.189,22	910,78	910,78	0,03	5.189,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.904.600,00	2.904.600,00	314.726,07	314.726,07	9,23	2.589.873,93	314.726,07	314.726,07	9,54	2.589.873,93
Previdência do Regime Estatutário	2.904.600,00	2.904.600,00	314.726,07	314.726,07	9,23	2.589.873,93	314.726,07	314.726,07	9,54	2.589.873,93
SAÚDE	4.868.063,83	5.376.429,75	602.522,34	602.522,34	17,67	4.773.907,41	602.522,34	602.522,34	18,27	4.773.907,41
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.700,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00
Vigilância Sanitária	139.227,00	139.227,00	12.000,00	12.000,00	0,35	127.227,00	12.000,00	12.000,00	0,36	127.227,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Atenção Básica	4.405.736,83	4.914.102,75	590.522,34	590.522,34	17,32	4.323.580,41	590.522,34	590.522,34	17,91	4.323.580,41
EDUCAÇÃO	5.270.925,00	5.285.925,00	632.205,43	632.205,43	18,54	4.653.719,57	632.205,43	632.205,43	19,17	4.653.719,57
Ensino Superior	251.000,00	251.000,00	6.619,00	6.619,00	0,19	244.381,00	6.619,00	6.619,00	0,20	244.381,00
Educação Infantil	1.626.875,00	1.626.875,00	230.406,37	230.406,37	6,76	1.396.468,63	230.406,37	230.406,37	6,99	1.396.468,63
Educação Especial	252.000,00	252.000,00	45.089,22	45.089,22	1,32	206.910,78	45.089,22	45.089,22	1,37	206.910,78
Ensino Fundamental	3.062.650,00	3.077.650,00	332.653,17	332.653,17	9,76	2.744.996,83	332.653,17	332.653,17	10,09	2.744.996,83
Educação de Jovens e Adultos	78.400,00	78.400,00	17.437,67	17.437,67	0,51	60.962,33	17.437,67	17.437,67	0,53	60.962,33
CULTURA	351.600,00	351.600,00	31.858,38	31.858,38	0,93	319.741,62	31.858,38	31.858,38	0,97	319.741,62
Difusão Cultural	351.600,00	351.600,00	31.858,38	31.858,38	0,93	319.741,62	31.858,38	31.858,38	0,97	319.741,62
URBANISMO	2.083.373,00	2.114.915,87	346.189,17	346.189,17	10,15	1.768.726,70	346.189,17	346.189,17	10,50	1.768.726,70
Serviços Urbanos	1.536.973,00	1.563.827,16	293.884,11	293.884,11	8,62	1.269.943,05	293.884,11	293.884,11	8,91	1.269.943,05
Infra-Estrutura Urbana	546.400,00	551.088,71	52.305,06	52.305,06	1,53	498.783,65	52.305,06	52.305,06	1,59	498.783,65
AGRICULTURA	474.000,00	926.329,57	145.897,58	145.897,58	4,28	780.431,99	45.917,58	45.917,58	1,39	880.411,99
Extensão Rural	278.500,00	278.500,00	32.024,70	32.024,70	0,94	246.475,30	30.044,70	30.044,70	0,91	248.455,30
Promoção da Produção Agropecuária	195.500,00	647.829,57	113.872,88	113.872,88	3,34	533.956,69	15.872,88	15.872,88	0,48	631.956,69
INDÚSTRIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Promoção Industrial	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.000,00	151.000,00	19.085,16	19.085,16	0,56	131.914,84	19.085,16	19.085,16	0,58	131.914,84
Promoção Comercial	105.000,00	105.000,00	19.085,16	19.085,16	0,56	85.914,84	19.085,16	19.085,16	0,58	85.914,84
Turismo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
TRANSPORTE	783.900,00	1.615.900,00	81.587,10	81.587,10	2,39	1.534.312,90	81.587,10	81.587,10	2,47	1.534.312,90
Transporte Rodoviário	783.900,00	1.615.900,00	81.587,10	81.587,10	2,39	1.534.312,90	81.587,10	81.587,10	2,47	1.534.312,90
DESPORTO E LAZER	289.700,00	289.700,00	35.996,98	35.996,98	1,06	253.703,02	35.996,98	35.996,98	1,09	253.703,02
Desporto Comunitário	289.700,00	289.700,00	35.996,98	35.996,98	1,06	253.703,02	35.996,98	35.996,98	1,09	253.703,02
ENCARGOS ESPECIAIS	557.000,00	557.000,00	77.066,27	77.066,27	2,26	479.933,73	77.066,27	77.066,27	2,34	479.933,73
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	34.550,67	34.550,67	1,01	217.449,33	34.550,67	34.550,67	1,05	217.449,33
Serviço da Divida Interna	305.000,00	305.000,00	42.515,60	42.515,60	1,25	262.484,40	42.515,60	42.515,60	1,29	262.484,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Reserva de Contingência	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.422.000,00	1.433.686,50	183.837,80	183.837,80	5,39	1.249.848,70	183.837,80	183.837,80	5,57	1.249.848,70
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.697,36	2.697,36	0,08	22.302,64	2.697,36	2.697,36	0,08	22.302,64
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.697,36	2.697,36	0,08	22.302,64	2.697,36	2.697,36	0,08	22.302,64
ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.000,00	9.000,00	1.361,55	1.361,55	0,04	7.638,45	1.361,55	1.361,55	0,04	7.638,45
Defesa da Ordem Jurídica	9.000,00	9.000,00	1.361,55	1.361,55	0,04	7.638,45	1.361,55	1.361,55	0,04	7.638,45
ADMINISTRAÇÃO	70.500,00	70.500,00	8.313,98	8.313,98	0,24	62.186,02	8.313,98	8.313,98	0,25	62.186,02
Administração Geral	46.500,00	46.500,00	5.095,64	5.095,64	0,15	41.404,36	5.095,64	5.095,64	0,15	41.404,36
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	3.218,34	3.218,34	0,09	20.781,66	3.218,34	3.218,34	0,10	20.781,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.300,00	30.300,00	5.366,11	5.366,11	0,16	24.933,89	5.366,11	5.366,11	0,16	24.933,89
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	29.200,00	29.200,00	5.366,11	5.366,11	0,16	23.833,89	5.366,11	5.366,11	0,16	23.833,89
SAÚDE	272.500,00	276.554,00	24.725,47	24.725,47	0,73	251.828,53	24.725,47	24.725,47	0,75	251.828,53
Atenção Básica	272.500,00	276.554,00	24.725,47	24.725,47	0,73	251.828,53	24.725,47	24.725,47	0,75	251.828,53
EDUCAÇÃO	372.300,00	379.932,50	52.897,01	52.897,01	1,55	327.035,49	52.897,01	52.897,01	1,60	327.035,49
Ensino Fundamental	218.200,00	218.200,00	29.210,73	29.210,73	0,86	188.989,27	29.210,73	29.210,73	0,89	188.989,27
Educação Infantil	146.600,00	154.232,50	23.350,26	23.350,26	0,68	130.882,24	23.350,26	23.350,26	0,71	130.882,24
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	336,02	336,02	0,01	7.163,98	336,02	336,02	0,01	7.163,98
CULTURA	6.100,00	6.100,00	908,18	908,18	0,03	5.191,82	908,18	908,18	0,03	5.191,82
Difusão Cultural	6.100,00	6.100,00	908,18	908,18	0,03	5.191,82	908,18	908,18	0,03	5.191,82
URBANISMO	93.000,00	93.000,00	10.425,03	10.425,03	0,31	82.574,97	10.425,03	10.425,03	0,32	82.574,97
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	21.000,00	2.590,09	2.590,09	0,08	18.409,91	2.590,09	2.590,09	0,08	18.409,91
Serviços Urbanos	72.000,00	72.000,00	7.834,94	7.834,94	0,23	64.165,06	7.834,94	7.834,94	0,24	64.165,06
AGRICULTURA	11.800,00	11.800,00	1.516,29	1.516,29	0,04	10.283,71	1.516,29	1.516,29	0,05	10.283,71
Extensão Rural	10.800,00	10.800,00	1.516,29	1.516,29	0,04	9.283,71	1.516,29	1.516,29	0,05	9.283,71
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	26.500,00	26.500,00	2.397,69	2.397,69	0,07	24.102,31	2.397,69	2.397,69	0,07	24.102,31
Transporte Rodoviário	26.500,00	26.500,00	2.397,69	2.397,69	0,07	24.102,31	2.397,69	2.397,69	0,07	24.102,31
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	629,13	629,13	0,02	2.370,87	629,13	629,13	0,02	2.370,87
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	629,13	629,13	0,02	2.370,87	629,13	629,13	0,02	2.370,87
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	72.600,00	72.600,00	2,13	427.400,00	72.600,00	72.600,00	2,20	427.400,00
Serviço da Divida Interna	500.000,00	500.000,00	72.600,00	72.600,00	2,13	427.400,00	72.600,00	72.600,00	2,20	427.400,00
TOTAL	**24.784.400,00**	**26.620.324,86**	**3.409.908,87**	**3.409.908,87**	**100,00**	**23.210.415,99**	**3.297.847,85**	**3.297.847,85**	**100,00**	**23.322.477,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 20/mar/2018 as 08h e 16m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

SILVANA MARIA DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1608/2018
EMENTA: Altera o Artigo 79 da Lei nº 84/2002, modificada pela Lei nº 929/2012 que dispõe sobre a alíquota de contribuição dos servidores municipais ativos , e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 79 da Lei nº 084/2002, de 31 de agosto de 2002, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 79. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do Art. 78 serão de 17% (dezessete por cento) para a contribuição do Município e a contribuição do segurado ativo são fixadas duas alíquotas progressivas de 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de cálculo da contribuição igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e 14% (quatorze por cento) sobre a parcela que superar esse limite.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor no prazo de 90(noventa) dias da publicação da presente Lei, revogando-se as disposições em sentido contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março do ano de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 11360/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 873/2011
R E S O L V E :
ART. 1°. – Conceder a Servidora ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 186198-0, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 180(cento e oitenta) dias de licença gestante a partir de 16/03/2018 a 11/09/2018, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Marcos Aurélio de Souza, CRM/PR 20.386, em 16 de março de 2018.
ART. 2°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2018.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 17/2018
Baixa bem patrimonial e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica baixado do controle da Câmara Municipal de Umuarama, o seguinte bem móvel de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por se encontrar inservível:
a) Automóvel GM/Vectra Sedan Elite, de Placa ARS-3408, com a ficha nº 2027;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de março de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º001/2018
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 004/2018 de 04 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Serviços credenciados: Serviços Médicos Clínica Geral Equipe da Família 02, Serviços Médicos Clínico Geral Urgência e Emergência, na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO
01 M F J DE PADUA TELES FILHO CLÍNICA MÉDICA - ME
Xambrê-PR, 20 de março de 2018
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº007/2018
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Topográfico e Licenciamento Ambiental para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com Dispensa de Licitação nº007/2018,tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xambrê, PR, 19 de março de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°020/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: BARREIRA & SANTANA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 19/05/2018 por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 13 de março de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°022/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: M.G. PUGIN & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 19/05/2018 por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 13 de março de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°021/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 19/05/2018 por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 13 de março de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.936.600,00	36.064.470,00	6.397.917,46	17,74	6.397.917,46	17,74	29.666.552,54
Receitas Correntes	34.856.600,00	34.984.470,00	6.160.217,46	17,61	6.160.217,46	17,61	28.824.252,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.300,00	1.951.300,00	203.012,63	10,40	203.012,63	10,40	1.748.287,37
Impostos	1.423.600,00	1.423.600,00	154.465,35	10,85	154.465,35	10,85	1.269.134,65
Taxas	402.700,00	402.700,00	44.737,90	11,11	44.737,90	11,11	357.962,10
Contribuição de Melhoria	125.000,00	125.000,00	3.809,38	3,05	3.809,38	3,05	121.190,62
Contribuições	1.578.000,00	1.578.000,00	272.035,43	17,24	272.035,43	17,24	1.305.964,57
Contribições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	195.079,59	16,49	195.079,59	16,49	987.920,41
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.000,00	395.000,00	76.955,84	19,48	76.955,84	19,48	318.044,16
Receita Patrimonial	3.308.400,00	3.308.400,00	657.257,01	19,87	657.257,01	19,87	2.651.142,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.900,00	4.900,00	300,00	6,12	300,00	6,12	4.600,00
Valores Mobiliários	3.303.500,00	3.303.500,00	656.957,01	19,89	656.957,01	19,89	2.646.542,99
Receita Agropecuária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	84.100,00	84.100,00	-	-	-	-	84.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.100,00	79.100,00	-	-	-	-	79.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	27.881.800,00	28.009.670,00	5.027.868,79	17,95	5.027.868,79	17,95	22.981.801,21
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.800,00	12.174.670,00	1.779.856,86	14,62	1.779.856,86	14,62	10.394.813,14
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	12.945.000,00	12.945.000,00	2.645.847,66	20,44	2.645.847,66	20,44	10.299.152,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	602.164,27	22,81	602.164,27	22,81	2.037.835,73
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	43,60	0,23	43,60	0,23	38.956,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	43,60	0,42	43,60	0,42	10.456,40
Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	237.700,00	22,01	237.700,00	22,01	842.300,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	237.700,00	297,13	237.700,00	297,13	(157.700,00)
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	237.700,00	297,13	237.700,00	297,13	(157.700,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	461.939,98	46,66	461.939,98	46,66	528.060,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.926.600,00	37.054.470,00	6.859.857,44	18,51	6.859.857,44	18,51	30.194.612,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.926.600,00	37.054.470,00	6.859.857,44	18,51	6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

20/03/2018

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.423.600,00	1.423.600,00	154.465,35	10,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.500,00	204.500,00	356,46	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	26.813,91	5,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	30.227,97	15,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	85.851,94	16,83
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	843,62	8,88
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	8.904,24	26,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.100,00	16.100,00	1.467,21	9,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.575.000,00	26.575.000,00	4.896.979,05	18,43
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	1.695.759,10	15,56
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.497,88	2,30
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	358.935,93	56,97
Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	2.779.023,35	19,03
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	45.918,55	21,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	15.844,24	9,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	15.844,24	9,32
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.998.600,00	27.998.600,00	5.051.444,40	18,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.376.400,00	2.376.400,00	232.955,10	9,80
Provenientes da União	1.714.100,00	1.714.100,00	214.075,07	12,49
Provenientes dos Estados	491.700,00	491.700,00	18.880,03	3,84
Provenientes de Outros Municípios	170.600,00	170.600,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	6.000,00	2.043,20	34,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.383.900,00	2.383.900,00	234.998,30	9,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.855.500,00	7.092.690,93	1.478.461,83	20,84	1.219.583,03	17,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.901.000,00	2.901.000,00	564.373,72	19,45	564.373,72	19,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.954.500,00	4.191.690,93	914.088,11	21,81	655.209,31	15,63
DESPESAS DE CAPITAL	176.200,00	374.632,82	134.136,00	35,80	127.350,00	33,99
Investimentos	176.200,00	374.632,82	134.136,00	35,80	127.350,00	33,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.031.700,00	7.467.323,75	1.612.597,83	21,60	1.346.933,03	18,04

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.397.900,00	2.831.825,18	385.813,21	23,92	335.156,36	24,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.382.400,00	2.816.325,18	385.813,21	23,92	335.156,36	24,88
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.397.900,00	2.831.825,18	385.813,21	23,92	335.156,36	24,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.633.800,00	4.635.498,57	1.226.784,62	76,08	1.011.776,67	75,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100][5]						254.060,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.026.500,00	2.058.292,70	423.224,95	26,24	352.233,72	26,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.365.100,00	4.698.040,45	1.055.831,84	65,47	874.962,59	64,96
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	182.683,09	60.480,01	3,75	52.130,47	3,87
Vigilância Sanitária	321.000,00	369.207,51	45.907,91	2,85	43.830,91	3,25
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	9.662,46	0,60	6.286,68	0,47
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.500,00	107.500,00	17.490,66	1,08	17.490,66	1,30
TOTAL	7.031.700,00	7.467.323,75	1.612.597,83	100,00	1.346.933,03	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 07h e 36m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

EVANDRO ZAQUETTO
TECNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
20/03/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 1513/2018 de 16/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 772/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
440 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.016.		Manutenção do Programa Saude da Familia	
442 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
444 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 816/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 029/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 029/2018 – PMU, que trata da aquisição de 01 (um) Caminhão, completo, 0 (zero)KM ,equipado com guincho plataforma, mínimo ano 2017/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: CHIAPETTI & CIA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 817/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2018 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2018 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, para a estruturação da COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: GRIS E BARAZETTI LTDA – ME, para os itens 01, 03 e 04 e PODIUM INFORMATICA LTDA – EPP, para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.359.800,00	24.889.506,70	3.632.262,56	14,59	3.632.262,56	14,59	21.257.244,14
RECEITAS CORRENTES	23.359.800,00	23.510.006,70	3.632.262,56	15,45	3.632.262,56	15,45	19.877.744,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.271.300,00	1.271.300,00	187.941,41	14,78	187.941,41	14,78	1.083.358,59
Impostos	1.032.300,00	1.032.300,00	116.448,03	11,28	116.448,03	11,28	915.851,97
Taxas	239.000,00	239.000,00	71.493,38	29,91	71.493,38	29,91	167.506,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.028.400,00	1.028.400,00	185.725,32	18,06	185.725,32	18,06	842.674,68
Contribuições Sociais	569.000,00	569.000,00	101.640,53	17,86	101.640,53	17,86	467.359,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.400,00	459.400,00	84.084,79	18,30	84.084,79	18,30	375.315,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.056.500,00	1.056.706,70	80.318,87	7,60	80.318,87	7,60	976.387,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.046.500,00	1.046.706,70	80.318,87	7,67	80.318,87	7,67	966.387,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.983.600,00	20.133.600,00	3.177.491,17	15,78	3.177.491,17	15,78	16.956.108,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.183.500,00	11.183.500,00	1.615.229,04	14,44	1.615.229,04	14,44	9.568.270,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.615.500,00	5.765.500,00	1.032.626,85	17,91	1.032.626,85	17,91	4.732.873,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.184.600,00	3.184.600,00	529.635,28	16,63	529.635,28	16,63	2.654.964,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	785,79	3,93	785,79	3,93	19.214,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	118,82	1,19	118,82	1,19	9.881,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	666,97	6,67	666,97	6,67	9.333,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.424.600,00	1.424.600,00	183.481,27	12,88	183.481,27	12,88	1.241.118,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.784.400,00	26.314.106,70	3.815.743,83	14,50	3.815.743,83	14,50	22.498.362,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.784.400,00	26.314.106,70	3.815.743,83	14,50	3.815.743,83	14,50	22.498.362,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.784.400,00	26.314.106,70	3.815.743,83	14,50	3.815.743,83	14,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	306.218,16	-	-	306.218,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	306.218,16	-	-	306.218,16	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.362.400,00	25.186.638,36	3.226.071,07	3.226.071,07	21.960.567,29	3.114.010,05	3.114.010,05	22.072.628,31	2.920.757,43
DESPESAS CORRENTES	22.534.466,00	22.790.894,94	3.095.816,27	3.095.816,27	19.695.078,67	3.081.755,25	3.081.755,25	19.709.139,69	2.888.502,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.503.417,00	13.554.383,50	1.951.800,74	1.951.800,74	11.602.582,76	1.951.800,74	1.951.800,74	11.602.582,76	1.951.800,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	102.000,00	102.000,00	14.026,66	14.026,66	87.973,34	14.026,66	14.026,66	87.973,34	14.026,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.929.049,00	9.134.511,44	1.129.988,87	1.129.988,87	8.004.522,57	1.115.927,85	1.115.927,85	8.018.583,59	922.675,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.929.049,00	9.134.511,44	1.129.988,87	1.129.988,87	8.004.522,57	1.115.927,85	1.115.927,85	8.018.583,59	922.675,23
DESPESAS DE CAPITAL	557.934,00	2.140.743,42	130.254,80	130.254,80	2.010.488,62	32.254,80	32.254,80	2.108.488,62	32.254,80
INVESTIMENTOS	354.934,00	1.937.743,42	101.765,86	101.765,86	1.835.977,56	3.765,86	3.765,86	1.933.977,56	3.765,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.000,00	203.000,00	28.488,94	28.488,94	174.511,06	28.488,94	28.488,94	174.511,06	28.488,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.422.000,00	1.433.686,50	183.837,80	183.837,80	1.249.848,70	183.837,80	183.837,80	1.249.848,70	183.837,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.784.400,00	26.620.324,86	3.409.908,87	3.409.908,87	23.210.415,99	3.297.847,85	3.297.847,85	23.322.477,01	3.104.595,23
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.784.400,00	26.620.324,86	3.409.908,87	3.409.908,87	23.210.415,99	3.297.847,85	3.297.847,85	23.322.477,01	3.104.595,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	405.834,96	-	-	517.895,96	-	711.148,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.784.400,00	26.620.324,86	3.409.908,87	3.815.743,83	22.804.581,03	3.297.847,85	3.815.743,83	22.804.581,03	3.815.743,83

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**35.582.700,00**	**37.280.429,84**	**5.443.786,17**	**5.443.786,17**	**96,23**	**31.836.643,67**	**4.500.654,37**	**4.500.654,37**	**95,47**	**32.779.775,47**
Legislativo	**1.645.000,00**	**1.645.000,00**	**136.518,33**	**136.518,33**	**2,41**	**1.508.481,67**	**136.518,33**	**136.518,33**	**2,90**	**1.508.481,67**
Ação Legislativa	**1.645.000,00**	**1.645.000,00**	**136.518,33**	**136.518,33**	**2,41**	**1.508.481,67**	**136.518,33**	**136.518,33**	**2,90**	**1.508.481,67**
Judiciária	278.500,00	278.500,00	52.716,02	52.716,02	**0,93**	225.783,98	52.716,02	52.716,02	**1,12**	225.783,98
Ação Judiciária	278.500,00	278.500,00	52.716,02	52.716,02	**0,93**	225.783,98	52.716,02	52.716,02	**1,12**	225.783,98
Administração	3.882.700,00	3.971.068,33	533.057,46	533.057,46	**9,42**	3.438.010,87	472.459,97	472.459,97	**10,02**	3.498.608,36
Administração Geral	2.263.700,00	2.352.068,33	353.882,23	353.882,23	**6,26**	1.998.186,10	300.828,76	300.828,76	**6,38**	2.051.239,57
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	36.658,11	36.658,11	**0,65**	218.341,89	36.658,11	36.658,11	**0,78**	218.341,89
Controle Interno	311.500,00	311.500,00	38.838,11	38.838,11	**0,69**	272.661,89	38.838,11	38.838,11	**0,82**	272.661,89
Normatização e Fiscalização	157.800,00	157.800,00	21.704,92	21.704,92	**0,38**	136.095,08	19.069,30	19.069,30	**0,40**	138.730,70
Tecnologia da Informação	175.000,00	175.000,00	13.696,80	13.696,80	**0,24**	161.303,20	11.968,40	11.968,40	**0,25**	163.031,60
Formação de Recursos Humanos	568.700,00	568.700,00	47.538,80	47.538,80	**0,84**	521.161,20	44.358,80	44.358,80	**0,94**	524.341,20
Administração de Receitas	151.000,00	151.000,00	20.738,49	20.738,49	**0,37**	130.261,51	20.738,49	20.738,49	**0,44**	130.261,51
Defesa Nacional	72.300,00	72.300,00	0,00	0,00	**0,00**	72.300,00	0,00	0,00	**0,00**	72.300,00
Defesa Terrestre	72.300,00	72.300,00	0,00	0,00	**0,00**	72.300,00	0,00	0,00	**0,00**	72.300,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	**0,00**	30.000,00	0,00	0,00	**0,00**	30.000,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**0,00**	5.000,00	0,00	0,00	**0,00**	5.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	**0,00**	25.000,00	0,00	0,00	**0,00**	25.000,00
Assistência Social	1.772.300,00	1.862.373,28	222.863,53	222.863,53	**3,94**	1.639.509,75	178.043,41	178.043,41	**3,78**	1.684.329,87
Administração Geral	125.500,00	125.500,00	15.470,56	15.470,56	**0,27**	110.029,44	15.470,56	15.470,56	**0,33**	110.029,44
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.453,60	1.453,60	**0,03**	18.546,40	1.366,00	1.366,00	**0,03**	18.634,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	245.000,00	30.390,81	30.390,81	**0,54**	214.609,19	26.655,05	26.655,05	**0,57**	218.344,95
Assistência Comunitária	1.381.800,00	1.471.873,28	175.548,56	175.548,56	**3,10**	1.296.324,72	134.551,80	134.551,80	**2,85**	1.337.321,48
Previdencia Social	3.238.000,00	3.238.000,00	269.322,08	269.322,08	**4,76**	2.968.677,92	269.322,08	269.322,08	**5,71**	2.968.677,92
Previdencia do Regime Estatutario	3.238.000,00	3.238.000,00	269.322,08	269.322,08	**4,76**	2.968.677,92	269.322,08	269.322,08	**5,71**	2.968.677,92
Saúde	6.806.200,00	7.241.823,75	1.555.922,28	1.555.922,28	**27,50**	5.685.901,47	1.315.403,71	1.315.403,71	**27,90**	5.926.420,04
Administração Geral	102.500,00	102.500,00	17.490,66	17.490,66	**0,31**	85.009,34	17.490,66	17.490,66	**0,37**	85.009,34

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Atenção Básica	1.966.000,00	1.997.792,70	413.892,28	413.892,28	**7,32**	1.583.900,42	342.901,05	342.901,05	**7,27**	1.654.891,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.225.100,00	4.558.040,45	1.012.507,74	1.012.507,74	**17,90**	3.545.532,71	856.784,72	856.784,72	**18,18**	3.701.255,73
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	182.683,09	60.480,01	60.480,01	**1,07**	122.203,08	52.130,47	52.130,47	**1,11**	130.552,62
Vigilância Sanitária	301.000,00	349.207,51	41.889,13	41.889,13	**0,74**	307.318,38	39.812,13	39.812,13	**0,84**	309.395,38
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	9.662,46	9.662,46	**0,17**	41.937,54	6.284,68	6.284,68	**0,13**	45.315,32
Educação	5.584.700,00	5.729.307,75	986.415,56	986.415,56	**17,44**	4.742.892,19	823.006,28	823.006,28	**17,46**	4.906.301,47
Ensino Fundamental	4.009.600,00	4.011.691,39	638.927,18	638.927,18	**11,29**	3.372.764,21	503.722,49	503.722,49	**10,69**	3.507.968,90
Ensino Médio	235.000,00	366.648,67	3.921,99	3.921,99	**0,07**	362.726,68	3.677,84	3.677,84	**0,08**	362.970,83
Ensino Profissional	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	**0,00**	3.100,00	0,00	0,00	**0,00**	3.100,00
Ensino Superior	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	**0,00**	190.000,00	0,00	0,00	**0,00**	190.000,00
Educação Infantil	899.500,00	910.367,69	310.325,43	310.325,43	**5,49**	600.042,26	282.364,99	282.364,99	**5,99**	628.002,70
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	71.000,00	10.797,68	10.797,68	**0,19**	60.202,32	10.797,68	10.797,68	**0,23**	60.202,32
Educação Especial	176.500,00	176.500,00	22.443,28	22.443,28	**0,40**	154.056,72	22.443,28	22.443,28	**0,48**	154.056,72
Cultura	142.000,00	142.000,00	8.829,51	8.829,51	**0,16**	133.170,49	3.440,38	3.440,38	**0,07**	138.559,62
Difusão Cultural	142.000,00	142.000,00	8.829,51	8.829,51	**0,16**	133.170,49	3.440,38	3.440,38	**0,07**	138.559,62
Urbanismo	2.398.500,00	2.804.178,95	847.894,00	847.894,00	**14,99**	1.956.284,95	667.780,99	667.780,99	**14,17**	2.136.397,96
Infra-Estrutura Urbana	776.400,00	1.102.353,49	424.407,76	424.407,76	**7,50**	677.945,73	421.185,10	421.185,10	**8,93**	681.168,39
Serviços Urbanos	1.622.100,00	1.701.825,46	423.486,24	423.486,24	**7,49**	1.278.339,22	246.595,89	246.595,89	**5,23**	1.455.229,57
Habitação	269.000,00	290.899,31	2.011,73	2.011,73	**0,04**	288.887,58	141,48	141,48	**0,00**	290.757,83
Habitação Urbana	269.000,00	290.899,31	2.011,73	2.011,73	**0,04**	288.887,58	141,48	141,48	**0,00**	290.757,83
Saneamento	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	**0,00**	1.225.000,00	0,00	0,00	**0,00**	1.225.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	**0,00**	50.000,00	0,00	0,00	**0,00**	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00	0,00	**0,00**	1.175.000,00	0,00	0,00	**0,00**	1.175.000,00
Gestão Ambiental	1.313.100,00	1.358.126,93	155.527,27	155.527,27	**2,75**	1.202.599,66	122.584,42	122.584,42	**2,60**	1.235.542,51
Saneamento Básico Urbano	216.100,00	216.100,00	26.740,66	26.740,66	**0,47**	189.359,34	18.327,19	18.327,19	**0,39**	197.772,81
Preservação e Conservação Ambiental	765.000,00	810.026,93	97.557,26	97.557,26	**1,72**	712.469,67	79.519,75	79.519,75	**1,69**	730.507,18
Controle Ambiental	237.000,00	237.000,00	30.745,35	30.745,35	**0,54**	206.254,65	24.253,48	24.253,48	**0,51**	212.746,52

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Recursos Hídricos	95.000,00	95.000,00	484,00	484,00	**0,01**	94.516,00	484,00	484,00	**0,01**	94.516,00
Agricultura	1.316.500,00	1.455.663,98	243.320,38	243.320,38	**4,30**	1.212.343,60	161.837,17	161.837,17	**3,43**	1.293.826,81
Administração Geral	643.500,00	643.500,00	112.903,04	112.903,04	**2,00**	530.596,96	85.562,03	85.562,03	**1,82**	557.937,97
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	15.783,46	15.783,46	**0,28**	9.216,54	4.681,05	4.681,05	**0,10**	20.318,95
Extensão Rural	483.000,00	622.163,98	93.532,38	93.532,38	**1,65**	528.631,60	63.296,56	63.296,56	**1,34**	558.867,42
Irrigação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	**0,00**	90.000,00	0,00	0,00	**0,00**	90.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	21.101,50	21.101,50	**0,37**	53.898,50	8.297,53	8.297,53	**0,18**	66.702,47
Indústria	759.000,00	759.000,00	54.580,48	54.580,48	**0,96**	704.419,52	20.093,88	20.093,88	**0,43**	738.906,12
Promoção Industrial	759.000,00	759.000,00	54.580,48	54.580,48	**0,96**	704.419,52	20.093,88	20.093,88	**0,43**	738.906,12
Comércio e Serviços	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	**0,00**	45.500,00	0,00	0,00	**0,00**	45.500,00
Turismo	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	**0,00**	45.500,00	0,00	0,00	**0,00**	45.500,00
Transporte	1.837.900,00	1.887.087,13	332.352,40	332.352,40	**5,87**	1.554.734,73	240.518,22	240.518,22	**5,10**	1.646.568,91
Transporte Rodoviário	1.837.900,00	1.887.087,13	332.352,40	332.352,40	**5,87**	1.554.734,73	240.518,22	240.518,22	**5,10**	1.646.568,91
Desporto e Lazer	263.500,00	541.600,43	22.400,26	22.400,26	**0,40**	519.200,17	16.733,15	16.733,15	**0,35**	524.867,28
Desporto Comunitário	263.500,00	541.600,43	22.400,26	22.400,26	**0,40**	519.200,17	16.733,15	16.733,15	**0,35**	524.867,28
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	20.054,88	20.054,88	**0,35**	329.945,12	20.054,88	20.054,88	**0,43**	329.945,12
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	20.054,88	20.054,88	**0,35**	329.945,12	20.054,88	20.054,88	**0,43**	329.945,12
Reserva de Contingência	2.353.000,00	2.353.000,00	0,00	0,00	**0,00**	2.353.000,00	0,00	0,00	**0,00**	2.353.000,00
Reserva de Contingência	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	**0,00**	140.000,00	0,00	0,00	**0,00**	140.000,00
Reserva do RPPS	2.213.000,00	2.213.000,00			**0,00**	2.213.000,00			**0,00**	2.213.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.343.900,00	1.350.994,99	213.384,97	213.384,97	**3,77**	1.137.610,02	213.384,97	213.384,97	**4,53**	1.137.610,02
TOTAL (III)=(I+II)	**36.926.600,00**	**38.631.424,83**	**5.657.171,14**	**5.657.171,14**	**100**	**32.974.253,69**	**4.714.039,34**	**4.714.039,34**	**100**	**33.917.385,49**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.343.900,00	1.350.994,99	213.384,97	213.384,97	3,77	1.137.610,02	213.384,97	213.384,97	4,53	1.137.610,02
Legislativo	55.000,00	55.000,00	4.140,96	4.140,96	0,07	50.859,04	4.140,96	4.140,96	0,09	50.859,04
Ação Legislativa	55.000,00	55.000,00	4.140,96	4.140,96	0,07	50.859,04	4.140,96	4.140,96	0,09	50.859,04
Judiciária	35.000,00	35.000,00	6.020,12	6.020,12	0,11	28.979,88	6.020,12	6.020,12	0,14	28.979,88
Ação Judiciária	35.000,00	35.000,00	6.020,12	6.020,12	0,11	28.979,88	6.020,12	6.020,12	0,14	28.979,88
Administração	195.200,00	195.200,00	24.997,26	24.997,26	0,44	170.202,74	24.997,26	24.997,26	0,58	170.202,74
Administração Geral	89.000,00	89.000,00	12.212,44	12.212,44	0,22	76.787,56	12.212,44	12.212,44	0,28	76.787,56
Administração Financeira	12.500,00	12.500,00	2.133,66	2.133,66	0,04	10.366,34	2.133,66	2.133,66	0,05	10.366,34
Controle Interno	37.500,00	37.500,00	4.400,93	4.400,93	0,08	33.099,07	4.400,93	4.400,93	0,10	33.099,07
Normatização e Fiscalização	9.200,00	9.200,00	1.004,12	1.004,12	0,02	8.195,88	1.004,12	1.004,12	0,02	8.195,88
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	2.767,54	2.767,54	0,05	27.232,46	2.767,54	2.767,54	0,06	27.232,46
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	2.478,57	2.478,57	0,04	14.521,43	2.478,57	2.478,57	0,06	14.521,43
Defesa Nacional	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Defesa Terrestre	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Assistência Social	53.000,00	53.000,00	6.963,28	6.963,28	0,12	46.036,72	6.963,28	6.963,28	0,16	46.036,72
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	6.963,28	6.963,28	0,12	46.036,72	6.963,28	6.963,28	0,16	46.036,72
Previdencia Social	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00				2.000,00
Previdencia do Regime Estatutario	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00				2.000,00
Saúde	285.500,00	285.500,00	56.675,55	56.675,55	1,00	228.824,45	56.675,55	56.675,55	1,32	228.824,45
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	60.500,00	60.500,00	9.332,67	9.332,67	0,16	51.167,33	9.332,67	9.332,67	0,22	51.167,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	43.324,10	43.324,10	0,77	156.675,90	43.324,10	43.324,10	1,01	156.675,90
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	4.018,78	4.018,78	0,07	15.981,22	4.018,78	4.018,78	0,09	15.981,22
Educação	407.000,00	414.094,99	69.910,02	69.910,02	1,24	344.184,97	69.910,02	69.910,02	1,62	344.184,97
Ensino Fundamental	334.000,00	341.094,99	49.147,11	49.147,11	0,87	291.947,88	49.147,11	49.147,11	1,14	291.947,88
Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	17.838,11	17.838,11	0,32	39.161,89	17.838,11	17.838,11	0,41	39.161,89
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	1.358,96	1.358,96	0,02	6.141,04	1.358,96	1.358,96	0,03	6.141,04

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	1.565,84	1.565,84	0,03	6.934,16	1.565,84	1.565,84	0,04	6.934,16
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	134.500,00	134.500,00	23.132,40	23.132,40	0,41	111.367,60	23.132,40	23.132,40	0,54	111.367,60
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	8.944,40	8.944,40	0,16	41.055,60	8.944,40	8.944,40	0,21	41.055,60
Serviços Urbanos	84.500,00	84.500,00	14.188,00	14.188,00	0,25	70.312,00	14.188,00	14.188,00	0,33	70.312,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	19.000,00	19.000,00	1.880,18	1.880,18	0,03	17.119,82	1.880,18	1.880,18	0,04	17.119,82
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.880,18	1.880,18	0,03	8.119,82	1.880,18	1.880,18	0,04	8.119,82
Agricultura	47.000,00	47.000,00	5.648,04	5.648,04	0,10	41.351,96	5.648,04	5.648,04	0,13	41.351,96
Administração Geral	47.000,00	47.000,00	5.648,04	5.648,04	0,10	41.351,96	5.648,04	5.648,04	0,13	41.351,96
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Turismo	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transporte	78.000,00	78.000,00	14.017,16	14.017,16	0,25	63.982,84	14.017,16	14.017,16	0,33	63.982,84
Transporte Rodoviário	78.000,00	78.000,00	14.017,16	14.017,16	0,25	63.982,84	14.017,16	14.017,16	0,33	63.982,84
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	1.343.900,00	1.350.994,99	213.384,97	213.384,97	3,77	1.137.610,02	213.384,97	213.384,97	4,53	1.137.610,02

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Mar/2018, 08h e 50m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.423.600,00	1.423.600,00	154.465,35	10,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	247.600,00	247.600,00	4.203,57	1,70
1.1.1-IPTU	204.500,00	204.500,00	356,46	0,17
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.100,00	43.100,00	3.847,11	8,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.500,00	452.500,00	26.813,91	5,93
1.2.1-ITBI	450.000,00	450.000,00	26.813,91	5,96
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.500,00	213.500,00	37.595,93	17,61
1.3.1-ISS	200.000,00	200.000,00	30.227,97	15,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	7.367,96	54,58
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	85.851,94	16,83
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.185.000,00	27.185.000,00	4.896.979,05	18,01
2.1-Cota-Parte FPM	11.510.000,00	11.510.000,00	1.695.759,10	14,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	1.695.759,10	15,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	2.779.023,35	19,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	15.844,24	9,32
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	45.918,55	21,87
2.5-Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.497,88	2,30
2.6-Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	358.935,93	56,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.608.600,00	28.608.600,00	5.051.444,40	17,66

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	124,67	24,93
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.000,00	434.000,00	47.596,95	10,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	47.542,14	19,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	107.000,00	107.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.800,00	46.800,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.200,00	5.200,00	54,81	1,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.500,00	76.500,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	511.000,00	511.000,00	47.721,62	9,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS: % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.315.000,00	5.315.000,00	979.395,68	18,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	339.151,77	15,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.920.000,00	2.920.000,00	555.804,63	19,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	3.168,84	9,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3110, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1604 de 15 de Março de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
624 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
41728991104000000000
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3111, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1605 de 15 de Março de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
622 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Suplementar
623 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109102000000000
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Excesso
41728991104000000000
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3112, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1606 de 15 Março de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 6.906,82 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
625 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2023 - Manutenção das Atividades de Conviv. e Fortalec. de Vínculos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00854 - Trans. Programa FMASSCV 6.906,82
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 6.906,82 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00854 - Trans. Programa FMASSCV 6.906,82
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3113, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1607 de 15 de Março de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
48 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 75.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
400 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 75.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 3114, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1571 de 04 Dezembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
332 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
359 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.2033 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de março de 2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1604, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
624 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
41728991104000000000
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 20.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1605, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
622 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Suplementar
623 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109102000000000
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Excesso
41728991104000000000
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1606, DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 6.906,82 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
625 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2023 - Manutenção das Atividades de Conviv. e Fortalec.de Vínculos
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00854 - Trans. Programa FMASSCV 6.906,82
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 6.906,82 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00854 - Trans. Programa FMASSCV 6.906,82
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1605, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
622 Departamento de Obras e Edificações 10.2.4.122.2.2062 - Manter as Atividades do Departamento de Obras e Edificações
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Suplementar
623 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
42428109102000000000
Vínculo: 00853 - PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREG. CONV. 018/2014 130.000,00
Excesso
41728991104000000000
Vínculo: 00885 - FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL 10.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso V do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Divisão de Segurança Publica, para pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para Contratação de empresa para Fornecimento de Concreto Usinado para construção de piso para instalação de mini arena esportiva, no Ginásio de Esportes Tancredo Neves. no valor 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais). Com a empresa: SUPERMIX CONCRETO S/A –EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 34.230.979/0098-39, CEP: 87-507-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 05.003.278120013.2.067.3390.30 - Material de Consumo.
Altônia, 16 de março de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 014/2018
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
DATA: 08/04/2018
LOCAL DE PROVA: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO
ENDEREÇO: RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4455 - CENTRO, UMUARAMA – PR, ESTADO DO PARANÁ HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00HS
DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08HS30MIN EMPREGO PÚBLICO: SERVENTE GERAL
2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas, após o fechamento dos portões não será permitido em hipótese alguma o acesso de candidatos a sala de provas,
3º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:
SERVENTE GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
24781	ADENILTON BELO NOGUEIRA	23/03/1991
24644	ADRIANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	13/10/1985
24561	ADRIANA BARBOSA	16/04/1981
24733	ADRIANA HONORATO DA SILVA	19/09/1974
24418	ADRIANA MARTINS DA ROCHA	10/12/1975
24153	ADRIANA NUNESDOS SANTOS	10/10/1982
24368	ADRIANA SANTOS GALVÃO	21/10/1977
25004	ADRIANO PEREIRA ROCHA	21/07/1982
24434	AGNALDO MENDES PEREIRA	15/07/1978
24487	ALDO DA CUNHA LEAL JUNIOR	21/12/1980
24441	ALECANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	07/06/1983
24139	ALEX GIRON DOS SANTOS	01/09/1982
24731	ALEXANDRE APARECIDO DA COSTA	06/12/1980
24539	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	02/05/1994
24486	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	07/09/1983
24691	ALEXSANDRO OLERIANO DA SILVA	10/03/1998
24562	ALISSON BOSCHIM DE OLIVEIRA	09/01/1995
24392	ALLEFF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1999
24507	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES	28/11/1977
24522	ALTAIR PEREIRA XAVIER JÚNIOR	04/11/1999
24521	AMANDA CRISTINA CAVALCANTE NIELI	03/06/1989
24187	AMANDA LETICIA DOS SANTOS	07/06/1994
24475	AMANDA VIEIRA DA SILVA	01/04/1995
25085	ANA BEATRIZ MARTINS DE GODOI	17/09/1997
24642	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	24/11/1994
24372	ANA CRISTINA VIEIRA	27/06/1976
24195	ANA MARIA RAIMUNDO	20/01/1989
24179	ANDERSON ALVES SILVA	27/10/1990
24779	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987
24411	ANDRÉ GOBBI DOS SANTOS	23/08/1988
24318	ANDRE VITOR DOMINGUES DE SOUZA	03/07/1997
24744	ANDREA SILVA SANTOS SOARES	10/07/1978
24419	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/09/1985
24426	ANDRESSA FERNANDA MORA	16/07/1990
24306	ANDRESSA KARINE DE LIMA	05/08/1986
24736	ANDRESSA PELINI SATURNINO	12/09/1991
24841	ANDREY SHIGUEMITSU DE OLIVEIRA FUGY	02/06/1992
24671	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	30/03/1995
24581	ANGELA MARIA DELL EST DA SILVA	21/08/1974
24158	ANGELA PEREIRA DA SILVA ELEOTERIO	19/05/1985
24939	ANTONIO BUENO DA SILVA	25/11/1955
24605	ANTONIO CESAR DE SOUZA	22/01/1976
24401	APARECIDA DO CARMO PAYO	18/09/1964
24784	ARIANE FERNANDA XAVIER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/06/1992
24686	ARMANDO TALARIDI JUNIOR	12/12/1994
24761	ARMINDA ROSA DA SILVA	27/04/1966
24696	BEATRIZ ALINE DOS SANTOS	25/05/1993
24494	BEATRIZ GONÇALVES USHIJIMA	28/01/1972
24777	BENEDITO MATA DA SILVA	25/05/1955
24161	BRUNA LIMA MANCIO	30/11/1998
24666	BRUNA MIKAELLY VASCONCELOS DA CUNHA	19/08/1999
24458	BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	03/08/1996
24355	BRUNO PALHOTO BONZANINO	03/06/1998
24959	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985
24690	CARLA CRISTINA DE MACEDO	20/02/1988
24531	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	17/01/1985
24502	CARLOS EDUARDO VIGNOTO SILVA	28/03/1994
24955	CARLOS SILVA CARLOS	29/03/1987
24250	CELSO BATISTA RIBEIRO	17/07/1965
24287	CHARLIZA RIBEIRO	19/04/1983
24374	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	06/07/1984
24397	CILEIDE NAVARRO FERREIRA	17/02/1976
24632	CINTHIA COSTA ALVES	08/05/1991
24430	CLAUDEMIR LIBANO PEREIRA **	22/04/1978
24658	CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	12/09/1994
24120	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991
25069	CRISTIANO VICENTE DOS SANTOS	02/06/1988
24810	CRISTINA DE ALMEIDA ANTONELLI	24/11/1988
24263	CYNTHIA MINGARELI	01/02/1984
24702	DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	01/11/1994
24379	DANIEL HENRIQUE ROCHA	14/02/2000
24530	DANIELE MARINA FIRMINO RODRIGUES	06/06/1989
24122	DANIELLI SOUZA LIMA MARTINS	03/06/1992
24491	DENISE SILVA DO AMARAL VASQUES	13/07/1985
24349	DIANA DOS SANTOS	18/11/1997
24422	DIEGO FRASSON	20/08/1992
24245	DIEGO PAGANARDI DE SOUZA	12/01/1992
24477	DIMAS APARECIDO BICUDO	26/04/1967
24553	DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/06/1968
24526	DOUGLAS MARTOS	15/02/1997
24617	DOUGLAS VINICIUS MENDONÇA	06/04/2000
24415	DULCILENE JANETE MARIA FURINI	22/08/1962
24770	EDINALDA BENEDITA CRISTIANO	03/06/1975
24953	EDIS LUCIO DE LIMA	07/11/1961
24324	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	28/03/1980
24535	EDMILSON DA SILVA	22/12/1968
24385	EDNA APARECIDA DE SOUZA	20/12/1969
24202	EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNAÇÃO	14/06/1978
24694	EDSON ANTONIO MENEZES BELTRAO	23/06/1970
24470	EDUARDO MACHADO RAIS	27/04/1994
24723	EDVALDO APARECIDO DE SOUSA	30/06/1983
24247	ELAINE GREGORIO LEMOS	25/04/1979
24663	ELIAS PEREIRA	30/07/1992
24549	ELIS DE PAULA	01/07/1999
24638	ELOISA BARBOSA VASSI	05/01/1998
24651	ELOIZA HONORIO SANTOS	18/03/1999
24529	ELZA RODRIGUES DA SILVA	09/07/1978
24123	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979
24461	EMILI DIAS DA LUZ SILVA	30/03/1992
24560	ENDY CAMILA DE OLIVEIRA PASCHOAL	18/03/1991
24728	ENEDABIA DIAS DA LUZ SILVA	14/01/1988
24269	ERICA AMANDA PEREIRA DA SILVA	14/07/1997
24559	ERICA DA SILVA	16/11/1996
24290	ERICK FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1985
24331	ERNESTO BELLEZE FURTADO	16/06/1963
24640	EVERALDO BARBAROTTE	03/11/1970
24369	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	18/03/1983
24309	FABIANA CRISTINA PERUCCI	05/11/1991
24747	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1992
24893	FÁBIO APARECIDO PEREZ	07/01/1990
24540	FABIO PEREIRA LIMA	18/08/1979
24727	FASTOTO CÂNDIDO REIS	06/04/1983
24357	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980
25031	FLAVIA GOMES FERREIRA	08/09/1992
24255	FRANCIELE GERÔNIMO PIGAIANI	07/06/1991
24240	FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/02/1994
24896	FRANCIELLE MARIA KOWALSKI RAMOS	01/09/1991
24381	FRANCISCO PAULO MARTINS SILVA	01/05/1976
24166	GABRIELA DIAS	08/10/1991
24964	GEILDO TABAKA KUCZKONOSKI	08/08/2000
24172	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	14/12/1988
24268	GERALDO BONDEZAN ELVIRA ROSSI BONDEZAN	19/01/1976
25034	GILBERTO MARCHINI	09/02/1964
24699	GINELMA RAMOS DA SILVA	21/03/1973
24119	GLEISON VALERIANO	06/05/1993
24500	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1999
24631	HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA	28/07/1989
24687	HENRIQUE RAMOS CARDOSO	05/10/1990
24551	HETTYFFER HERNACKI FONTES	21/04/2000
24370	HIGOR HENRIQUE VISCARDI GOMES	27/09/1999
24371	HUDSON BRUNO COSTA DA SILVA	02/02/1996
25082	HUDSON PEREIRA MASSANEIRO	04/06/1995
24404	ILDA APARECIDA GONDIM	04/07/1969
24718	ILDA DOS SANTOS	25/09/1972
24541	INGRID DOS SANTOS QUENTAL	27/09/1999
24140	IRACEME COUTINHO DA SILVA	04/11/1965
24607	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	03/09/1973
24740	IVANILDES BONIOTTI	06/08/1965
24682	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA	30/06/1995
24377	JACKSON LEANDRO DA PAZ	01/07/1996
24739	JADER GABRIEL DE SOUZA	15/03/1994
24244	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	19/12/1982
24693	JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA	26/09/1998
24146	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	02/02/1998
24697	JEAN DE MELO FERNANDES	04/10/1999
24138	JEFER BEZERRA SILVA JUNIOR	09/12/1998
24432	JEFERSON VARGAS REZENDE	17/05/1998
24664	JESIEL RIEG	11/07/1994
24637	JESSICA MARIA MOURA	04/06/1988
24621	JESSIKA CRISTINA VIEIRA	20/03/1991
24602	JHONATAN LUIZ PEREIRA BISSIATO	31/05/1999
24610	JHONY IGOR SANTANA PAES	05/04/1994
24469	JOÃO BATISTA LUIZ	20/06/1962
24465	JOAO CARLOS RONQUI	17/03/1992
24636	JOÃO EXPEDITO DE SOUZA	20/04/1977
24574	JOAO FERNANDO TAIETE	29/06/1999
24260	JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1982
24676	JOÃO PEDRO CARDOZO VASQUES	22/11/1999
24721	JOAO UMBERTO BORTOLOTE	11/06/1970
24416	JOÃO VITOR SOARES DE ALMEIDA	03/11/1999
24717	JORGE LUIS DA SILVA DE SOUSA	16/11/1995
24319	JORGE RODRIGUES DE MEIRAS	23/07/1967
24552	JORGE VICTOR ALVES	08/03/1995
24513	JOSÉ AIRES DOS SANTOS	06/04/1968
24472	JOSÉ ANSELMO SABINO	21/04/1968
24609	JOSE CARLOS DE SOUZA	22/06/1969
24276	JOSÉ DOS SANTOS	22/07/1973
24703	JOSE RAIMUNDO VIANA	12/09/1961
24865	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/07/1996
24206	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	10/02/1999
24732	JULIANA MATOS DOS SANTOS	06/07/1999
24737	JUSELITA PINHEIRO DE MATTOS	11/08/1972
24433	KALLUAN GUILHERME BONETE DE LIMA	28/09/1988
24512	KARLA FRANCIELI VEIGA DOS SANTOS	03/05/1992
24342	KELLY CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO	29/08/1979
24643	KEROLEN DAIANE GARCIA NEVES	07/10/1992
24550	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	16/05/1975
24251	LAIANE MENDES DAS NEVES	21/04/1987
24563	LARISSA LAUREANO SALES	24/09/1996
24677	LARISSA NÚBIA JULIANO LOPES	08/02/2000
24501	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	26/07/1997
24714	LEONEL DA SILVA	15/06/1972
24635	LEONICE EMILIA CRESPIM	09/03/1970
24131	LEONICE VEIGAS	03/05/1975
24420	LEYFFOR AUGUSTO DE CARVALHO GASTALDIN	09/07/1997
24354	LIDIANE SILVÉRIO	13/05/1985
24483	LILIAM APARECIDA ARAÚJO	13/01/1984
24523	LOURDES PARECIDA ANTONUCCI	09/01/1962
24572	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	16/05/1989
24672	LUCAS RUELES DA CUNHA	22/02/1993
24410	LUCAS VINICIUS GEACON	27/04/1995
24661	LUCI DA SILVA FERREIRA BARBOSA	20/10/1969
24229	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	06/06/1972
24335	LUCIANA BISCAINO	06/02/1987
24311	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	29/03/1970
24165	LUCIANA PEZZOTTI	31/07/1982
24742	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1986
24729	LUCIANO MARSOLA	15/04/1979
24346	LUCILEIDE ALVES	22/08/1975
24348	LUCIMAR DOS SANTOS FRANCISCO	06/09/1975
24695	LUDOVICO JOÃO BAISCH	05/10/1981
24296	LUIZ HUSS	16/02/1966
24174	LUKAS GUILHERME BONILHA	28/01/2000
24171	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/04/1975
24769	MAIARA APARECIDA VICENTE	21/09/1993
24279	MARCELLE DE ANDRADE BERNADO VENANCIO	08/11/1989
24317	MARCELO DIAS DA COSTA	13/07/1995
24466	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983
24154	MARCELO MANSO DE SOUSA	16/05/1981
24634	MARCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1973
24604	MÁRCIA DE WINDSON RODRIGUES	07/09/1982
24498	MARCIA FERREIRA DE FREITAS	22/05/1976
24332	MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO FURTADO	10/01/1973
24783	MARCIO ELIAS DE SOUZA	16/03/1989
24288	MARCIO PAULINO DA SILVA	27/05/1981

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 30/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1536/2018 de 20/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 1.288.493,44 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
419 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 35.000,00
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
403 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
404 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.796,04
06.002.10.301.0011.2.130. Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
408 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 148.170,00
409 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.500,00
06.002.10.301.0011.2.131. Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal
411 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.500,00
412 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
413 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.560,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
414 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 155.500,00
415 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.230,00
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
416 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 48.400,00
417 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.200,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
420 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.000,00
421 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
422 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
423 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06.002.10.302.0011.2.040. Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
424 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 102.637,36
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
425 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
426 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
427 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
428 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
429 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
430 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.1.105. Aquisição de Conjunto Coletor de Resíduos
433 - 4.4.90.52.00.00 31799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 287.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.072. Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
436 - 4.4.90.52.00.00 31786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,04
Total Suplementação: 1.288.493,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.04.000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 137.637,36
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA 790.856,04
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 73.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 287.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 0,04
Total da Receita: 1.288.493,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 31/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1537/2018 de 20/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0013.2.074. Manutenção do Programa Vigia SUS
432 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.1.105. Aquisição de Conjunto Coletor de Resíduos
434 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.072. Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
435 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 580,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.1.086. Construção do Conselho Tutelar
431 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.035,00
Total Suplementação: 11.815,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0013.2.074. Manutenção do Programa Vigia SUS
201 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
203 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.580,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
301 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
302 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.835,00
Total Redução: 11.815,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/1

Decreto nº 32/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1538/2018 de 20/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.009. Ampliação de Rede de ILuminação Publica
213 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 70.000,00
Total da Receita: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 118/2018 de 20 de março de 2018
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ROSE JANE DA SILVA BENDER, brasileira, portadora do RG nº. 26.865.582-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Padrão GAM-II, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Atividade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2018, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seus vencimentos serão custeados pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 13 de março de 2018 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, conforme Atestado Médico, devendo na data de 27 de abril de 2018, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar documento específico contrariando o retorno ao trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.537, de 20 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 11.815,00 (onze mil e oitocentos e quinze reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.304.0013.2.074 – Manutenção do Programa Vigia SUS
F-01497 – 432/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.200,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.1.105 – Aquisição de Conjunto Coletor de Resíduos
F-01000 – 434/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.1.072 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
F-01000 - 435/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 580,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.1.086 – Construção do Conselho Tutelar
F-01000 - 431/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 7.035,00

TOTAL .....R$ 11.815,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.304.0013.2.074 – Manutenção do Programa Vigia SUS
F-01497 – 201/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 600,00
F-01497 – 203/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 600,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 221/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.580,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.243.0015.6.060 – Manutenção do Conselho Tutelar
F-01000 – 301/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.200,00
F-01497 – 302/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 2.000,00
F-01000 – 303/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.835,00

TOTAL.....R$ 11.815,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 20 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.536, de 20 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 1.288.493,44 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.038 – Convênio com a APAE
F-01494 – 419/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 35.000,00

06.002.10.301.0011.2.129 – Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
F-01494 – 403/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
F-01494 – 404/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
F-01494 – 405/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
F-01494 – 406/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 20.000,00
F-01494 – 407/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 46.796,04

06.002.10.301.0011.2.130 – Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
F-01494 – 408/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 148.170,00
F-01494 – 409/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
F-01494 – 410/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 20.500,00

06.002.10.301.0011.2.131 – Manutenção de Atenção Básica – Saúde Bucal
F-01494 – 411/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 19.500,00
F-01494 – 412/3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
F-01494 – 413/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.560,00

06.002.10.301.0011.2.132 – Manutenção Atenção Básica – Agente Comunitário/Federal
F-01494 – 414/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 155.500,00
F-01494 – 415/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 42.230,00

06.002.10.301.0011.2.133 – Manutenção Atenção Básica – PMAQ/FEDERAL
F-01494 – 416/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 48.400,00
F-01494 – 417/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 15.000,00
F-01494 – 418/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 48.200,00

06.002.10.301.0011.2.134 – Manutenção Atenção Básica – Saúde da Família/NSF
F-01494 – 420/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 66.000,00
F-01494 – 421/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

Maria Helena Maria Helena

F-01494 – 422/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 6.000,00
F-01494 – 423/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 12.000,00

06.002.10.302.0011.2.040 – Transferências para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
F-01494 – 424/3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Part. Em Consórcio Público.....R$ 102.637,36

06.002.10.304.0013.2.135 – Manutenção de Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
F-01494 – 425/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.500,00
F-01494 – 426/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
F-01494 – 427/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 3.500,00
F-01494 – 428/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 15.000,00
F-01494 – 429/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

06.002.10.305.0013.2.136 – Manutenção de Vigilância em Saúde – Epidemiológica
F-01494 – 430/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.1.105 – Aquisição de Conjunto Coletor de Resíduos
F-31799 – 433/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 287.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.1.072 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
F-31786 - 436/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 0,04

TOTAL .....R$ 1.288.493,44

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.03.11.04.00.00–Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..R$ 137.637,36
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.00 – Atenção Básica.....R$ 790.856,04
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.00 – Vigilância em Saúde.....R$ 73.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 – Outras Trenf. De Convênios dos Estados-Principal.....R$ 287.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00 – Outras Trenf. De Convênios da União - Principal.....R$ 0,04

TOTAL.....R$ 1.288.493,44

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 20 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.538, de 20 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Suplementar, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.451.0007.1.009 – Ampliação de Rede de Iluminação Pública
F-01507 – 213/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.2.4.00.00.11.00.00 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 20 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 118/2018 de 20 de março de 2018
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ROSE JANE DA SILVA BENDER, brasileira, portadora do RG nº. 26.865.582-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Padrão GAM-II, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Atividade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2018, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seus vencimentos serão custeados pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 13 de março de 2018 a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, conforme Atestado Médico, devendo na data de 27 de abril de 2018, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar documento específico contrariando o retorno ao trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 106/2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 017/2018
Homologa e Define a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, e dá outras Providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto Federal nº 7508 de 28/6/2011,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 3.916 de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamento, Resolução do Conselho Nacional de Saúde n° 338 de 06 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica,
CONSIDERANDO a Portaria GSM/MS n° 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde,
CONSIDERANDO a Deliberação CIB/PR n° 507 de 24 de maio de 2013, que estabelece o elenco de Referência Estadual para o componente Básico de Assistência Farmacêutica no Paraná,
CONSIDERANDO a Portaria GMS/MS 01 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essências RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essências RENAME 2012,
CONSIDERANDO a Reunião do Comitê Gestor de Judicialização de 03 de junho de 2016 que propõe a implementação da REMUME em toda área de abrangência da 12ª Regional de Saúde,
CONSIDERANDO a Reunião ordinária da CIB/BR/12ª RS de 07 de junho de 2016 que pactuou prazo limite até 15/09/2016 para publicação da REMUME nos órgãos oficiais de cada Município na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde,
CONSIDERANDO a Portaria nº318/2016 da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME -, deve ser a norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços do Sistema único de Saúde Municipal,
DECRETA:
Art. 1° Fica definida e homologada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME -, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a toda a população.
Art. 2° O Anexo Único que acompanha o presente Decreto estará disponível no sítio oficial da Prefeitura de Perobal.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 19 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA A SAÚDE POR ORDEM ALFABÉTICA

Denominação Genérica	Concentração
Acebrofilina	5mg/ml
Acebrofilina	10mg/ml
Acetato de retinol + calecalciferol	50.000UI + 10.000UI
Aciclovir	200mg
Ácido acetilsalisílico	100mg
Ácido Ascórbico	100mg/ml
Acido fólico	5mg
Acido fólico	0,2mg/ml
Acido valproico	500mg
Acido valproico	250mg/5 Ml
Acido valpróico	250mg
Adrenalina	1mg/ml
Água para injeção	
Albendazol	400mg
Albendazol	40mg/Ml
Álcool etílico	70%
Alendronato de sódio	70mg
Alopurinol	300mg
Ambroxol, cloridrato	3mg/ml
Ambroxol, cloridrato	6mg/ml
Aminofilina	100mg
Aminofilina	24mg/ml
Amiodarona,cloridrato	200mg
Amitriptilina	25mg
Amoxicilina	500mg
Amoxicilina	250mg/5 Ml
Amoxicilina + clavulanato de potássio	250mg + 62,5mg/5ml
Ampicilina	500mg
Ampicilina sódica	1g
Anlodipino, besilato	10mg
Anlodipino,besilato	5mg
Atropina, sulfato	0,5mg/ml
Azitromcina di-hidratada	500mg
Azitromcina di-hidratatda	600mg
Benzilpenicilina benzatina	600.000UI
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI
Benzilpenicilina procaína + potassica	300.000UI + 100.000
Benzoilmetronidazol	40mg/ml
Biperideno, cloridrato	2mg
Bronferniramina, maleato + fenilefrina, cloridrato	2mg/ml + 2,5mg/ml
Bromoprida	10mg
Bromoprida	4mg/ml
Bromoprida	5mg/ml
Budesonida	32mcg/dose
Budesonida	64mcg/dose
Bupropriona, cloridrato	150mg
Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml
Butilbrometo de escopolamina	10mg/ml
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	4mg/ml + 500mg/ml
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	6,7mg/ml + 333,4mg/ml
Cálcio, carbonato	500mg
Carbamazepina	200mg
Carbamazepina	20mg/ml
Carvão vegetal ativado	
Carvedilol	6,25mg
Cefalexina,cloridrato	500mg
Cefalexina, cloridrato	250mg/5ml
Ceftriaxona	500mg
Ceftriaxona	1g
Cetoconazol	200mg
Cetoconazol	20mg/g
Cetoprofeno	50mg/ml
Cimetidina	200mg
Cimetidina,cloridrato	150mg/ml
Cinarizina	25mg
Cinarizina	75mg
Ciprofloxacino,cloridrato	500mg
Clomipramina,cloridrato	25mg
Clonazepam	2mg
Clonazepam	2,5mg/ml
Clonidina, cloridrato	0, 150mg
Cloreto de potássio	19,1%(2,56mEq/ml)
Cloreto de sódio	0,9%
Clorpromazina, cloridrato	25mg
Clorpromazina, cloridrato	100mg
Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml
Desloratadina	0,5mg/ml
Dexametasona	1mg/g
Dexametasona	0,1mg/ml
Dexametasona, acetato ou fosfato dissodico	4mg/ml
Dexclorfeniramina, maleato	2mg
Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml
Diazepam	5mg
Diazepam	10mg
Diazepam	5mg/ml
Diclofenaco resinato	15mg/ml
Diclofenaco sódico	50mg
Diclofenaco sódico	25mg/ml
Digoxina	0,25mg
Dimenidrato + cloridrato de piridoxina	50 + 50mg/ml
Dimeticona	75mg/ml
Dipirona sódica	500mg/ml
Dipirona sódica	500mg
Dipirona sódica	500mg/ml
Dipirona sódica	500mg/ml
Dispositivo intra-uterino	plástico com cobre 380mm²
Dropropizina	7,5ml/5ml
Dropropizina	15mg/5ml
Epinefrina,cloridrato	1mg/ml
Espinheira Santa	380mg
Espironolactona	25mg
Estriol	1mg/ml
Estrogênio conjugado	0,625mg/g
Estrogênio conjugado	0,625mg
Fenitoina sódica	100mg
Fenitoina sódica	50mg/ml
Fenobarbital	100mg
Fenobarbital	40mg/ml
Fenoterol,bromidrato	5mg/ml
Fenoximetilpenicilina potassica	500.000UI
Fluconazol	150mg
Fluoxetina	20mg
Furosemida	40mg
Furosemida	10mg/ml
Gentamicina, sulfato	0,5%
Gentamicina, Sulfato	20mg/ml
Gentamicina, Sulfato	40mg/ml
Glicose	25%
Glicose

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC0812	279350B000133100	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ABJ1568	279350B000133062	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ACI3909	279350B000133178	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ACZ0688	279350B000133173	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AFE9838	279350B000133169	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AIA1008	279350B000133059	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AIA1054	279350B000133152	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AIQ8096	279350B000133137	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AIS0565	279350B000133167	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AIV6398	279350B000133154	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AJT8320	279350B000133077	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AJW1528	279350B000133122	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AJX5901	279350B000133042	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AJZ7925	279350B000133074	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB2670	279350B000133088	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB9365	279350B000133058	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AKN8723	279350B000133090	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AKQ0608	279350B000133166	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ALA8031	279350B000133096	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ALU1914	279350B000133139	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AMB5895	279350B000133056	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AME3368	279350B000133033	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AMF1573	279350B000133150	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AMF1573	279350B000133184	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AMN4670	279350B000133071	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AMR6815	279350B000133140	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AMU2967	279350B000133124	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ANO7169	279350B000133158	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ANQ5366	279350B000133072	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ANQ5366	279350B000133060	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ANW5609	279350B000133075	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AOP8421	279350B000133052	18/12/2017	55412	R$ 195,23
APD0272	279350B000133098	18/12/2017	55412	R$ 195,23
APQ7746	279350B000133141	19/12/2017	55412	R$ 195,23
APR2551	279350B000133076	18/12/2017	55412	R$ 195,23
APS4581	279350B000133182	19/12/2017	55412	R$ 195,23
APZ0441	279350B000133175	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000133036	18/12/2017	55412	R$ 195,23

AQB0150	279350B000133102	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AQB9832	279350B000133041	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AQL4890	279350B000133147	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AQN6951	279350B000133099	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AQP4527	279350B000133101	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AQR0156	279350B000133054	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AQT3613	279350B000133119	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AQV7652	279350B000133179	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AQW8659	279350B000133070	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ARA9150	279350B000133097	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ARF2622	279350B000133104	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ARH5557	279350B000133051	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ASG4456	279350B000133044	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ASG7444	279350B000133081	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ASN3418	279350B000133121	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ASQ1997	279350B000133066	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ASS7660	279350NIC0013983	10/03/2018	50020	R$ 195,23
ATP5232	279350B000133143	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ATX2310	279350B000133118	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ATX7436	279350B000133080	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AUB8037	279350B000133130	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AUO3027	279350B000133114	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AVL9235	279350B000133084	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AVL9235	279350B000133049	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AVM5345	279350B000133048	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350B000133128	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350B000133148	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350B000133031	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AWJ6303	279350B000133123	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AWL0797	279350NIC0013989	10/03/2018	50020	R$ 195,23
AWX7710	279350B000133163	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXB3038	279350B000133126	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXB3225	279350NIC0013986	10/03/2018	50020	R$ 10.347,19
AXB3225	279350B000133132	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXH7743	279350B000133133	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXJ5607	279350B000133153	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXJ7940	279350NIC0013975	10/03/2018	50020	R$ 2.342,76
AXK8745	279350B000133057	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AXN1623	279350B000133171	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXN1623	279350B000133125	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AXN4661	279350B000133145	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AYJ8572	279350B000133177	19/12/2017	55412	R$ 195,23

AYO3518	279350B000133064	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AYO6120	279350B000133162	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AYT3245	279350B000133038	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AZB2489	279350NIC0013981	10/03/2018	50020	R$ 780,92
AZB2489	279350NIC0013984	10/03/2018	50020	R$ 976,15
AZJ8391	279350B000133135	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AZO7644	279350B000133149	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AZP6732	279350B000133092	18/12/2017	55412	R$ 195,23
AZU7193	279350B000133129	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BAC2281	279350B000133144	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BAG2903	279350NIC0013977	10/03/2018	50020	R$ 1.561,84
BAN3184	279350B000133174	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BAP3129	279350A000058406	27/12/2017	55411	R$ 195,23
BAR9486	279350B000133029	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BBF4387	279350B000133142	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BBH2076	279350B000133069	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BBH7959	279350B000133087	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BBJ6715	279350B000133050	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BBT6696	279350B000133155	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BBU1910	279350B000133127	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BEM1549	279350B000133027	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BNF8053	279350B000133105	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BOM1106	279350B000133103	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BPT4547	279350B000133047	18/12/2017	55412	R$ 195,23
BSS8714	279350B000133116	19/12/2017	55412	R$ 195,23
CBF2677	279350B000133028	18/12/2017	55412	R$ 195,23
CDN5126	279350B000133186	19/12/2017	55412	R$ 195,23
CFB5924	279350B000133136	19/12/2017	55412	R$ 195,23
CME4889	279350B000133146	19/12/2017	55412	R$ 195,23
CNY7857	279350B000133160	19/12/2017	55412	R$ 195,23
COD3166	279350B000133085	18/12/2017	55412	R$ 195,23
COD3166	279350B000133053	18/12/2017	55412	R$ 195,23
COD3166	279350B000133030	18/12/2017	55412	R$ 195,23
COG9181	279350B000133037	18/12/2017	55412	R$ 195,23
CQD1880	279350B000133183	19/12/2017	55412	R$ 195,23
DGV9104	279350B000133034	18/12/2017	55412	R$ 195,23
DHV0306	279350NIC0013985	10/03/2018	50020	R$ 4.099,83
DHV0306	279350NIC0013988	10/03/2018	50020	R$ 4.295,06
DJB1336	279350B000133181	19/12/2017	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350NIC0013979	10/03/2018	50020	R$ 14.837,48
DJB1336	279350B000133115	19/12/2017	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350B000133078	18/12/2017	55412	R$ 195,23

DJB1336	279350B000133131	19/12/2017	55412	R$ 195,23
DKZ3430	279350B000133045	18/12/2017	55412	R$ 195,23
DKZ3430	279350B000133032	18/12/2017	55412	R$ 195,23
DMY9698	279350B000133134	19/12/2017	55412	R$ 195,23
DXY5658	279350NIC0013976	10/03/2018	50020	R$ 195,23
EAY1044	279350NIC0013987	10/03/2018	50020	R$ 6.833,05
EAY1044	279350NIC0013982	10/03/2018	50020	R$ 6.637,82
EGS3950	279350B000133035	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000133086	18/12/2017	55412	R$ 195,23
ENO5554	279350B000133109	18/12/2017	55412	R$ 195,23
EPB8363	279350B000133170	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ERF7421	279350B000133039	18/12/2017	55412	R$ 195,23
EVC2215	279350B000133082	18/12/2017	55412	R$ 195,23
EYN4312	279350B000133063	18/12/2017	55412	R$ 195,23
FHO6246	279350B000133067	18/12/2017	55412	R$ 195,23
FPA7055	279350B000133108	18/12/2017	55412	R$ 195,23
GUH5002	279350B000133180	19/12/2017	55412	R$ 195,23
HTI4841	279350B000133079	18/12/2017	55412	R$ 195,23
JAH7474	279350NIC0013974	10/03/2018	50020	R$ 585,69
KDQ0796	279350B000133106	18/12/2017	55412	R$ 195,23
KDQ0796	279350B000133091	18/12/2017	55412	R$ 195,23
KIY5384	279350B000133093	18/12/2017	55412	R$ 195,23
LCJ2350	279350B000133068	18/12/2017	55412	R$ 195,23
LPA0019	279350B000133073	18/12/2017	55412	R$ 195,23
LWE9174	279350B000133151	19/12/2017	55412	R$ 195,23
MFI3159	279350B000133120	19/12/2017	55412	R$ 195,23
MGJ8736	279350B000133161	19/12/2017	55412	R$ 195,23
MGJ8736	279350B000133176	19/12/2017	55412	R$ 195,23
MZF9581	279350B000133095	18/12/2017	55412	R$ 195,23
OBD7845	279350B000133117	19/12/2017	55412	R$ 195,23
OHS4177	279350B000133159	19/12/2017	55412	R$ 195,23
OQD0436	279350B000133061	18/12/2017	55412	R$ 195,23
PWV3554	279350NIC0013978	10/03/2018	50020	R$ 390,46
QMT3606	279350NIC0013980	10/03/2018	50020	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 070/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAZZI, MAZZI & CIA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de calcário, que deverá ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, que irá distribuir os produtos a pequenos produtores do Programa de Produção de Leite.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte oito mil oitocentos reais).
Vigência: 16/03/2018 a 16/03/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 007/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 778/2018, em 15 de março de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de março de 2018, edição n°. 11.215, que integram o presente Termo e na Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 055/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. BERNARDINO E ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para confecção de kits moradia, que serão distribuídos as famílias devidamente cadastradas na Diretoria de Habitação, em situação de vulnerabilidade social, que tiveram e que por ventura vierem a ter suas residências afetadas por alguma catástrofe, como alagamentos, vendavais, incêndios e demais situações, neste Município.
Valor Total: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 018/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 551/2018, em 26 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de fevereiro de 2018, edição n°. 11.200, que integram o presente Termo e na Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama/PR, 20 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Republicar por Incorreção
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 254/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INCUBO ENGENHARIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de 11.554,19 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme descrição no anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 463.107,48 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e sete reais e quarenta e oito centavos), para até R$ 474.661,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um real e sessenta e sete centavos).
Cláusula Segunda Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.002.16.482.0004.2.001. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:858 – F:501
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2018.

Republicar por Incorreção
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 199/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo em R$ 31.010,74 (trinta e oito mil dez reais e setenta e quatro centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R$914.240,24 (novecentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) para até R$ 945.250,98 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037 – ED:4.4.90.51.00.00 – D:173 – F:1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/01/2018.
Umuarama, 20 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 810/2018
Nomeia CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.014.830-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 042.017.459-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a partir de 14 de março de 2018.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 14 de março de 2018, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 133/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o sócio administrador da respectiva contratada prestadora de serviços junto a esta municipalidade, retirando o Sr. CASSIO EUGÊNIO GARCIA, e ingressando o SR. HELDER PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 900.624.859-20, portador da Cédula de Identidade nº. 5.875.021-2 SSP/PR.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 5.293,00 (cinco mil duzentos e noventa e três reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 68.587,50 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para até R$ 73.880,50 (setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
Conforme descrição constante no anexo II.
02.001.04.122.0000.2.003. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:11 – F:1000
02.002.04.124.0002.2.007. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:22 – F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:35 – F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:45 – F:1000
05.001.04.122.0002.2.012. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:60 – F:1000
05.001.04.122.0002.2.088. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:64 – F:1000
06.001.04.129.0002.2.017. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:87 – F:510
06.001.04.123.0002.2.019. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:75 – F:1000
07.001.04.121.0002.2.023. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1000
07.001.16.122.0004.2.166. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:107 – F:1000
07.002.16.482.0004.2.001. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:113 – F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:130 – F:1000
09.001.04.121.0002.2.206. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:221 – F:1000
10.001.15.452.0006.2.077. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:250 – F :1000
11.001.15.452.0006.2.207. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:272 – F:1000
12.001.22.122.0007.2.038. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:283 – F:1000
13.001.18.541.0011.2.140. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:341 – F:1000
13.001.18.541.0011.2.212. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:350 – F:511
13.001.20.122.0008.2.006. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:363 – F:1000
13.001.20.608.0010.2.192. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:377 – F:1000
14.001.08.122.0002.2.160. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:401 – F:1000
14.001.08.243.0013.2.185. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:407 – F:1000
14.001.08.244.0014.2.199. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:411 – F:1000
14.001.14.422.0013.2.117. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:413 – F:1000
14.001.14.422.0013.2.253. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:416 – F:1000
14.002.08.241.0012.2.193. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:420 – F:1000
14.002.08.241.0012.2.194. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:423 – F:1000
15.001.08.243.0013.6.018. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:474 – F:1000
15.001.08.243.0013.6.018. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:475 – F:60080
15.001.08.244.0012.2.180. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:498 – F :1000
15.001.08.244.0012.2.181. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:508 – F :1000
15.001.08.244.0012.2.181. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:509 – F:60075
15.001.08.244.0012.2.181. – ED:3.3.90.39.00.00 – E:510 – F:60076
15.001.08.244.0012.2.188. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:531 – F:1000
15.001.08.244.0012.2.188. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:532 – F:60074
15.001.08.244.0012.2.188. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:533 – F:60076
16.001.08.243.0013.2.182. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:546 – F:80
16.001.08.243.0013.2.182. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:547 – F:1000
16.001.08.243.0013.2.255. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:558 – F:80
16.001.08.243.0013.2.255. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:559 – F:1000
18.001.12.122.0015.2.100. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:584 – F:104
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:623 – F:103
18.001.12.361.0012.2.047. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:624 – F:104
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:625 – F:107
18.001.12.361.0015.2.048. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:635 – F:1000
18.001.12.364.0015.2.170. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:649 – F:1000
18.001.12.365.0015.2.050. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:666 – F:104
18.001.12.366.0015.2.055. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:680 – F:104
18.001.12.367.0015.2.052. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:690 – F:104
19.001.06.181.0016.2.162. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:708 – F:1000
19.002.26.125.0017.2.079. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:730 – F:509
20.001.27.122.0019.2.163. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:761 – F:1000
21.001.14.422.0020.2.010. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:788 – F:1000
21.002.14.422.0020.2.115. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:797 – F:77
70.001.10.122.0002.2.159. – ED:3.3.90.39.00.00 – D:14 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/01/2018.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 002/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, iniciando-se em 31 de março de 2018 para até 31 de março de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 11.068,73 (onze mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 132.824,76 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 538.855,71 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para até R$ 671.680,47 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
18.001.12.122.0015.2.100.3.3.90.39.00.00 – D:584 – F:104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:623 – F:103
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:624 – F:104
18.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.39.00.00 – D:625 – F:107
18.001.12.365.0015.2.050.3.3.90.39.00.00 – D:666 – F:104
18.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.39.00.00 – D:635 – F:1000
18.001.12.364.0015.2.170.3.3.90.39.00.00 – D:649 – F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2018.
Umuarama, 20 de março de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 03/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT4647	279350B000133235	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ABO0092	279350B000132402	12/12/2017	55412	R$ 195,23
ACA7261	279350B000133302	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ACI4580	279350B000132393	12/12/2017	55412	R$ 195,23
ADQ0802	279350B000132439	13/12/2017	55412	R$ 195,23
ADR6086	279350B000132422	13/12/2017	55412	R$ 195,23
ADZ3506	279350B000133270	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AEC0502	279350B000132430	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AEH3292	279350B000133257	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AEW7879	279350B000133295	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AFA3924	279350B000132395	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AFN6785	279350B000133289	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AFW8385	279350B000133297	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AGB6982	279350NIC0013993	13/03/2018	50020	R$ 195,23
AGE1671	279350B000132384	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AGE8610	279350B000133191	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AGM4991	279350B000132381	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AGO2244	279350B000133292	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AGP6617	279350B000132372	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AGX0084	279350A000057482	29/12/2017	76252	R$ 293,47
AHD5466	279350B000133221	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AHF4087	279350B000132376	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AHF4087	279350B000133267	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AHP6856	279350B000133247	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AHX6447	279350B000132368	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AIH9197	279350B000133271	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AJF5960	279350B000132399	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AJI3627	279350B000132362	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AJP6323	279350B000132392	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AJX5901	279350B000133248	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AJX5901	279350B000133273	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB2670	279350B000133206	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AKG7297	279350B000133250	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AKL1650	279350B000133208	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AKQ1630	279350B000133291	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AKQ7321	279350B000133194	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AKS6977	279350B000132371	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AKV6645	279350B000132366	12/12/2017	55412	R$ 195,23

AKV6896	279350B000132418	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AKY4325	279350B000132423	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AKZ9731	279350B000133190	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ALE9325	279350B000132364	12/12/2017	55412	R$ 195,23
ALF4810	279350NIC0013999	13/03/2018	50020	R$ 195,23
ALG5554	279350B000133230	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ALH5038	279350B000132383	12/12/2017	55412	R$ 195,23
ALI6046	279350B000132408	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AMB8507	279350B000133243	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AMJ6404	279350B000132431	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AMM4593	279350B000133200	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AMN0624	279350B000133258	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AMO3534	279350B000133287	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AMO3534	279350B000133232	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AMU2716	279350B000133255	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AMV8740	279350NIC0013991	13/03/2018	50020	R$ 195,23
AMZ8977	279350B000133272	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ANA4524	279350B000133280	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ANE0094	279350B000133244	20/12/2017	55412	R$ 195,23
ANM8987	279350B000133210	19/12/2017	55412	R$ 195,23
ANP9995	279350B000132355	12/12/2017	55412	R$ 195,23
ANQ5366	279350B000132410	13/12/2017	55412	R$ 195,23
ANV4928	279350B000132370	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AOE3634	279350NIC0014000	13/03/2018	50020	R$ 9.956,73
AOE3634	279350NIC0014004	13/03/2018	50020	R$ 10.151,96
AOI1542	279350B000133253	20/12/2017	55412	R$ 195,23
AOL6899	279350A000057484	29/12/2017	76252	R$ 293,47
AOS9982	279350B000132434	13/12/2017	55412	R$ 195,23
APJ3079	279350B000133264	20/12/2017	55412	R$ 195,23
APQ7746	279350B000132414	13/12/2017	55412	R$ 195,23
APS1775	279350B000132386	12/12/2017	55412	R$ 195,23
APT6470	279350B000132405	13/12/2017	55412	R$ 195,23
AQB1778	279350B000133189	19/12/2017	55412	R$ 195,23
AQB1778	279350B000132394	12/12/2017	55412	R$ 195,23
AQG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 30/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY0803	279350A000058768	07/03/2018	55411
ABA2678	279350T000002243	23/02/2018	60501
ABH9154	279350T000003161	04/03/2018	51851
ABJ2402	279350T000004133	21/02/2018	76331
ABL9811	279350B000136872	23/02/2018	55412
ABN8202	279350T000003160	04/03/2018	51851
ABR5808	279350T000002210	21/02/2018	59670
ABW5451	279350T000002272	27/02/2018	76331
ACZ1385	279350A000058757	05/03/2018	55411
ADD9003	279350T000004221	05/03/2018	60501
ADI0186	279350T000002212	21/02/2018	76331
ADL1223	279350T000004119	19/02/2018	60501
ADL1223	279350T000004139	22/02/2018	54522
ADR0730	279350B000136820	23/02/2018	55412
ADW2217	279350T000004124	20/02/2018	60501
AEA7086	279350T000004185	01/03/2018	76331
AEL3900	279350T000002298	01/03/2018	76331
AEO5695	279350T000003137	28/02/2018	51852
AEO5695	279350T000004134	21/02/2018	76331
AEZ4800	279350T000002225	21/02/2018	51930
AFF0981	279350T000004153	23/02/2018	76331
AFF3720	279350T000002239	23/02/2018	54521
AFG7171	279350B000136859	23/02/2018	55412
AFL3974	279350T000003118	23/02/2018	76331
AGA5235	279350T000004155	24/02/2018	60501
AGE1119	279350T000003156	04/03/2018	51851
AGI1033	279350B000136848	23/02/2018	55412
AGI2233	279350A000058763	07/03/2018	51852
AGI7482	279350B000136925	24/02/2018	55412
AGJ1757	279350B000136845	23/02/2018	55412
AGO1593	279350T000002316	05/03/2018	60501
AGX8484	279350A000058767	07/03/2018	76252
AHA1344	279350T000003134	28/02/2018	51852
AHC4547	279350B000136932	24/02/2018	55412
AHE2890	279350A000058751	05/03/2018	76252
AHF4087	279350B000136919	24/02/2018	55412
AHF6083	279350T000002217	21/02/2018	51851
AHH6656	279350B000136889	23/02/2018	55412
AHI9640	279350B000136884	23/02/2018	55412
AHL6426	279350B000136907	24/02/2018	55412
AHN5693	279350B000136931	24/02/2018	55412
AHU3822	279350B000136825	23/02/2018	55412
AHV2471	279350T000003159	04/03/2018	51851
AHY0342	279350T000004216	05/03/2018	57380
AIA1008	279350B000136928	24/02/2018	55412
AIA6169	279350T000004149	23/02/2018	60501
AIK0677	279350T000001039	01/03/2018	51852
AIT9426	279350T000002266	27/02/2018	52070
AIV3900	279350B000136920	24/02/2018	55412
AIZ1912	279350T000001040	01/03/2018	51851
AJC1398	279350B000136901	24/02/2018	55412
AJC6656	279350T000004147	23/02/2018	52070
AJJ2023	279350T000004168	27/02/2018	60412
AJJ9588	279350T000002299	01/03/2018	59670
AJN5073	279350T000004175	27/02/2018	76331
AJQ8244	279350T000004123	20/02/2018	60501
AJX2142	279350T000002263	27/02/2018	52070
AJY1019	279350B000136844	23/02/2018	55412
AJY3050	279350T000004204	02/03/2018	76331
AJZ9446	279350T000003109	19/02/2018	51852
AKB9236	279350B000136851	23/02/2018	55412
AKD1768	279350B000136918	24/02/2018	55412
AKD1768	279350B000136818	23/02/2018	55412
AKF3307	279350T000001044	01/03/2018	51852
AKG0696	279350T000004189	01/03/2018	60501
AKG8927	279350B000136866	23/02/2018	55412
AKH5236	279350B000136917	24/02/2018	55412
AKI6236	279350B000136926	24/02/2018	55412
AKJ0020	279350B000136933	24/02/2018	55412
AKJ2128	279350T000004219	05/03/2018	52070
AKR7913	279350T000004171	27/02/2018	76331
AKR9242	279350T000002205	20/02/2018	76331
AKS4939	279350T000004194	01/03/2018	76331
AKS9787	279350B000136855	23/02/2018	55412
AKT2325	279350B000136808	23/02/2018	55412
AKU3596	279350T000004206	03/03/2018	54600
AKV0212	279350T000004213	04/03/2018	76331
AKV5713	279350B000136915	24/02/2018	55412
AKV6896	279350B000136921	24/02/2018	55412
AKV6896	279350B000136902	24/02/2018	55412
AKZ3834	279350T000002211	21/02/2018	59670
ALF4810	279350T000003144	03/03/2018	54521
ALF8658	279350T000002264	27/02/2018	76331
ALG8691	279350B000136873	23/02/2018	55412
ALK9246	279350B000136885	23/02/2018	55412
ALS5955	279350T000004163	26/02/2018	60501
ALT5931	279350T000004191	01/03/2018	60501
ALU3785	279350B000136880	23/02/2018	55412
ALV2476	279350T000002267	27/02/2018	52070
ALX4095	279350B000136861	23/02/2018	55412
ALY8013	279350B000136903	24/02/2018	55412
AMF4557	279350T000002202	20/02/2018	73662
AMG6984	279350T000004151	23/02/2018	52070
AMG7618	279350A000058766	07/03/2018	55411
AMH1688	279350T000003142	02/03/2018	60501
AMI4175	279350T000004199	02/03/2018	54600
AMJ4632	279350B000136814	23/02/2018	55412
AMK5057	279350B000136811	23/02/2018	55412
AML4458	279350T000002273	27/02/2018	54525
AMM4593	279350B000136830	23/02/2018	55412
AMM7868	279350T000002252	24/02/2018	76331
AMO2719	279350B000136899	24/02/2018	55412
AMS7611	279350T000004157	24/02/2018	76252
AMU4769	279350T000002260	24/02/2018	70481
AMU9043	279350T000004118	19/02/2018	76331
AMY7774	279350T000002265	27/02/2018	76331
ANC7262	279350B000136896	24/02/2018	55412
ANI0694	279350B000136794	23/02/2018	55412
ANL8677	279350T000003140	02/03/2018	60501
ANL9855	279350T000004169	27/02/2018	52070
ANR6930	279350B000136906	24/02/2018	55412
ANR7575	279350B000136897	24/02/2018	55412
ANS0557	279350A000058752	05/03/2018	76252
ANY3272	279350B000136816	23/02/2018	55412
ANZ2601	279350B000136842	23/02/2018	55412
ANZ8909	279350T000002227	21/02/2018	54600
AOB6933	279350B000136888	23/02/2018	55412
AOC5245	279350T000002300	01/03/2018	52070
AOD1775	279350T000004174	27/02/2018	54525
AOD7665	279350B000136922	24/02/2018	55412
AOF3535	279350T000002240	23/02/2018	60501
AOH5391	279350T000004224	05/03/2018	52070
AOI1542	279350T000004150	23/02/2018	60501
AOJ0115	279350T000004162	26/02/2018	76331
AOJ0978	279350B000136807	23/02/2018	55412
AOP8447	279350T000004222	05/03/2018	52070
AOU6227	279350T000002295	01/03/2018	76331
AOY1373	279350T000004193	01/03/2018	51930
AOZ8345	279350B000136849	23/02/2018	55412
APA6113	279350T000004180	28/02/2018	60501
APH3444	279350B000136815	23/02/2018	55412
API9055	279350B000136886	23/02/2018	55412
APJ3467	279350B000136900	24/02/2018	55412
APL6489	279350T000003127	26/02/2018	73150
APO0167	279350B000136796	23/02/2018	55412
APU6178	279350T000002277	27/02/2018	60501
APU7900	279350B000136895	24/02/2018	55412
APV4124	279350T000003141	02/03/2018	60501
AQC2360	279350T000004146	23/02/2018	52070
AQC8250	279350T000004208	03/03/2018	52070
AQD6507	279350B000136798	23/02/2018	55412
AQF7922	279350B000136890	24/02/2018	55412
AQL2165	279350T000004202	02/03/2018	52070
AQM5215	279350T000004156	24/02/2018	60501
AQP1793	279350T000004137	22/02/2018	54870
AQP7177	279350T000002230	21/02/2018	54521
AQU1235	279350T000002268	27/02/2018	52070
AQU1924	279350T000003165	04/03/2018	51851
AQU4243	279350T000004177	27/02/2018	60501
AQW7964	279350T000004131	21/02/2018	52070
AQY9544	279350B000136841	23/02/2018	55412
AQY9544	279350B000136827	23/02/2018	55412
AQZ9236	279350T000002269	27/02/2018	52070
ARA0827	279350T000002229	21/02/2018	55090
ARA5247	279350B000136887	23/02/2018	55412
ARA7355	279350T000001043	01/03/2018	51852
ARA9960	279350T000002245	23/02/2018	52070
ARE2255	279350A000058756	05/03/2018	54521
ARE9582	279350T000004200	02/03/2018	76331
ARE9582	279350T000004136	21/02/2018	76331
ARE9582	279350B000136835	23/02/2018	55412
ARF2398	279350T000003122	23/02/2018	54522
ARH4960	279350T000004115	19/02/2018	52070
ARI7563	279350T000002216	21/02/2018	52070
ARJ8872	279350T000004215	05/03/2018	52070
ARK3120	279350T000002308	01/03/2018	76331
ARK5075	279350T000004225	05/03/2018	52070
ARP2251	279350B000136822	23/02/2018	55412
ARP4213	279350T000004220	05/03/2018	52070
ARP8158	279350T000004148	23/02/2018	52070
ARQ9399	279350T000002270	27/02/2018	52070
ARR3625	279350T000002242	23/02/2018	60501
ARW6060	279350B000136871	23/02/2018	55412
ARW9367	279350B000136883	23/02/2018	55412
ARZ5807	279350T000004158	26/02/2018	60501
ARZ8610	279350T000002218	21/02/2018	51851
ASB2595	279350T000003133	27/02/2018	76252
ASC9606	279350T000002247	23/02/2018	51851
ASC9606	279350T000002246	23/02/2018	76331
ASF2230	279350T000002244	23/02/2018	60501
ASG4540	279350T000001038	01/03/2018	51852
ASL4139	279350T000003105	19/02/2018	61220
ASR2985	279350T000003121	23/02/2018	55090
ASV3658	279350T000004182	28/02/2018	60501
ASW1812	279350T000003136	28/02/2018	51852
ASX0766	279350T000002274	27/02/2018	60501
ASZ7678	279350T000004161	26/02/2018	60501
ATD5635	279350B000136800	23/02/2018	55412
ATE9449	279350T000004142	22/02/2018	73662
ATH6436	279350T000002275	27/02/2018	60501
ATJ4966	279350T000002318	05/03/2018	70481
ATM9897	279350T000003153	04/03/2018	51851
ATN2639	279350T000003113	20/02/2018	76331
ATO8146	279350T000004195	02/03/2018	76331
ATO9772	279350T000004114	19/02/2018	60501
ATP8388	279350T000004183	28/02/2018	60501
ATS3721	279350B000136870	23/02/2018	55412
ATU0701	279350T000003131	27/02/2018	76252
ATU1758	279350T000003135	28/02/2018	51852
ATV2860	279350T000004192	01/03/2018	60501
ATV9926	279350A000058769	07/03/2018	76252
ATX9311	279350B000136929	24/02/2018	55412
AUE9124	279350T000004116	19/02/2018	52070
AUF3437	279350T000004170	27/02/2018	52070
AUF3529	279350T000003151	04/03/2018	51851
AUF7498	279350T000002282	27/02/2018	76331
AUI8280	279350B000136799	23/02/2018	55412
AUJ9101	279350B000136930	24/02/2018	55412
AUM7881	279350T000002301	01/03/2018	60501
AUO4436	279350T000000085	06/03/2018	54600
AUQ6146	279350B000136882	23/02/2018	55412
AUS8327	279350T000001035	01/03/2018	61220
AUT9389	279350B000136914	24/02/2018	55412
AUX1518	279350T000002237	23/02/2018	52070
AUX3448	279350T000002276	27/02/2018	60501
AVA7550	279350T000004138	22/02/2018	60501
AVB1895	279350T000004209	04/03/2018	76252
AVE9446	279350T000004140	22/02/2018	73662
AVF1103	279350T000004226	05/03/2018	60501
AVG8216	279350T000002262	24/02/2018	76252
AVK6043	279350T000004207	03/03/2018	52070
AVK6043	279350B000136819	23/02/2018	55412
AVL9235	279350B000136834	23/02/2018	55412
AVM1475	279350T000002209	21/02/2018	59670
AVP0734	279350B000136923	24/02/2018	55412
AVQ6832	279350T000003149	03/03/2018	51852
AVQ8382	279350T000004154	23/02/2018	58191
AVR2883	279350B000136839	23/02/2018	55412
AVS7571	279350T000004127	20/02/2018	60501
AVS7934	279350T000004218	05/03/2018	52070
AVX5072	279350T000003150	04/03/2018	51851
AVY2859	279350T000004203	02/03/2018	60501
AWC3212	279350T000002315	05/03/2018	76331
AWD1931	279350T000004166	27/02/2018	76252
AWE4622	279350T000004178	27/02/2018	60501
AWE4724	279350B000136812	23/02/2018	55412
AWF7548	279350T000004201	02/03/2018	76331
AWG0265	279350T000003123	23/02/2018	54600
AWG2545	279350T000002201	20/02/2018	55500
AWH5368	279350B000136823	23/02/2018	55412
AWJ6373	279350B000136832	23/02/2018	55412
AWM9539	279350B000136864	23/02/2018	55412
AWO0382	279350T000004197	02/03/2018	52070
AWR4445	279350T000003158	04/03/2018	51851
AWR9161	279350B000136793	23/02/2018	55412
AWU4766	279350B000136837	23/02/2018	55412
AWU4766	279350B000136826	23/02/2018	55412
AWU4766	279350B000136847	23/02/2018	55412
AWW3371	279350T000002307	01/03/2018	60501
AWZ2154	279350B000136795	23/02/2018	55412
AXA2454	279350T000004113	19/02/2018	60501
AXA6780	279350T000002248	23/02/2018	60501
AXB2869	279350T000002297	01/03/2018	76331
AXE4850	279350B000136824	23/02/2018	55412
AXF8189	279350B000136852	23/02/2018	55412
AXH4243	279350T000004198	02/03/2018	52070
AXH4243	279350T000004210	04/03/2018	55411
AXI2120	279350T000002228	21/02/2018	54600
AXI8837	279350T000003125	25/02/2018	73662
AXJ7940	279350B000136806	23/02/2018	55412
AXK4149	279350T000003138	02/03/2018	60501
AXK6899	279350T000003143	03/03/2018	51930
AXN5842	279350A000058765	07/03/2018	76252
AXN8975	279350B000136833	23/02/2018	55412
AXQ7013	279350T000004126	20/02/2018	60501
AXT5728	279350B000136905	24/02/2018	55412
AXU5435	279350T000001042	01/03/2018	51852
AXV9739	279350T000002233	21/02/2018	59670
AXX2224	279350T000002215	21/02/2018	59670
AXZ0040	279350A000058764	07/03/2018	51852
AXZ6723	279350T000002255	24/02/2018	76331
AYB1842	279350B000136809	23/02/2018	55412
AYE8378	279350T000002317	05/03/2018	51930
AYG6796	279350B000136908	24/02/2018	55412
AYG9743	279350T000002219	21/02/2018	52070
AYH6651	279350T000004135	21/02/2018	76331
AYL3490	279350T000002313	02/03/2018	60501
AYL7086	279350B000136881	23/02/2018	55412
AYO3227	279350B000136865	23/02/2018	55412
AYR9082	279350B000136797	23/02/2018	55412
AYR9082	279350T000004145	23/02/2018	76331
AYS3613	279350T000002226	21/02/2018	51851
AYS9108	279350B000136869	23/02/2018	55412
AYT8599	279350B000136912	24/02/2018	55412
AYY9418	279350B000136910	24/02/2018	55412
AZD1500	279350A000058755	05/03/2018	55411
AZE7976	279350B000136803	23/02/2018	55412
AZN6218	279350T000002241	23/02/2018	52070
AZN8152	279350B000136810	23/02/2018	55412
AZO6767	279350B000136924	24/02/2018	55412
AZP9643	279350T000003115	21/02/2018	76252
AZS1303	279350T000002253	24/02/2018	60501
AZT4429	279350T000004186	01/03/2018	52070
AZU5469	279350T000003124	23/02/2018	54521
AZU6608	279350B000136876	23/02/2018	55412
AZV0271	279350B000136858	23/02/2018	55412
AZW1731	279350T000004214	05/03/2018	68580
AZX6600	279350B000136878	23/02/2018	55412
BAF0498	279350T000004128	20/02/2018	73662
BAH3821	279350T000003170	04/03/2018	51852
BAH9538	279350T000003119	23/02/2018	55090
BAL4375	279350T000003106	19/02/2018	61220
BAN3688	279350T000003104	19/02/2018	61220
BAQ9363	279350T000001037	01/03/2018	61220
BAS3193	279350A000058759	05/03/2018	55411
BAS7879	279350T000002306	01/03/2018	60501
BAX2448	279350T000003147	03/03/2018	54521
BAY7072	279350T000004190	01/03/2018	58191
BAZ6879	279350T000003146	03/03/2018	54521
BBE7668	279350T000004173	27/02/2018	76252
BBE8176	279350T000003148	03/03/2018	51852
BBF7292	279350T000003132	27/02/2018	76252
BBG6525	279350T000002280	27/02/2018	60501
BBI2017	279350T000002278	27/02/2018	76331
BBI5421	279350T000003107	19/02/2018	61220
BBL3660	279350T000004125	20/02/2018	60501
BBO6166	279350B000136850	23/02/2018	55412
BBO7100	279350T000004152	23/02/2018	76331
BBP5557	279350T000001034	21/02/2018	76331
BBQ8818	279350T000004160	26/02/2018	73662
BBR5718	279350T000004217	05/03/2018	57380
BBS2835	279350T000003126	26/02/2018	61220
BBW7376	279350T000002214	21/02/2018	59670
BBX2553	279350T000003164	04/03/2018	51851
BBY2616	279350T000002236	23/02/2018	73662
BCC1408	279350T000003112	20/02/2018	76331
BCL0227	279350T000003111	20/02/2018	60501
BCO5115	279350T000002311	02/03/2018	76331
BEG2115	279350T000001041	01/03/2018	51852
BEN2123	279350T000004167	27/02/2018	54521
BEN3031	279350T000004184	28/02/2018	76331
BHG7528	279350B000136904	24/02/2018	55412
BHU8569	279350T000002303	01/03/2018	60501
BIB1217	279350T000004181	28/02/2018	60501
BOI4515	279350T000003130	27/02/2018	51852
BPA0347	279350T000002223	21/02/2018	76331
BVH8581	279350B000136916	24/02/2018	55412
BXG0363	279350T000004187	01/03/2018	76331
BZN3279	279350T000003155	04/03/2018	51852
CAD3674	279350T000003110	19/02/2018	51852
CAJ4161	279350B000136856	23/02/2018	55412
CAJ4161	279350B000136874	23/02/2018	55412
CAJ4161	279350B000136840	23/02/2018	55412
CAJ4161	279350B000136828	23/02/2018	55412
CBQ8172	279350T000004144	22/02/2018	73662
CEG8815	279350T000002220	21/02/2018	76332
CGS3824	279350T000000086	06/03/2018	54870
CHB2187	279350B000136893	24/02/2018	55412
CJE2260	279350T000002302	01/03/2018	60501
CNR6417	279350T000002256	24/02/2018	76252
COM9821	279350T000003117	23/02/2018	55500
CWQ0347	279350T000004122	19/02/2018	60501
CZE9659	279350B000136911	24/02/2018	55412
CZZ1002	279350T000002222	21/02/2018	76331
DAJ2198	279350T000004211	04/03/2018	76331
DBB1717	279350T000003167	04/03/2018	51851
DBQ8426	279350B000136854	23/02/2018	55412
DEC2120	279350B000136927	24/02/2018	55412
DES3184	279350T000003154	04/03/2018	51851
DFZ3770	279350T000003116	22/02/2018	76252
DGX3927	279350T000002312	02/03/2018	76331
DJF5619	279350B000136838	23/02/2018	55412
DJF5619	279350T000002254	24/02/2018	51851
DJG7021	279350B000136801	23/02/2018	55412
DKA2033	279350T000001036	01/03/2018	76252
DKZ3430	279350B000136913	24/02/2018	55412
DLL7107	279350B000136846	23/02/2018	55412
DNG5144	279350T000004188	01/03/2018	73662
DQV1231	279350A000058761	07/03/2018	76252
DSD9882	279350B000136829	23/02/2018	55412
DSJ8190	279350T000003172	04/03/2018	51851
DTD1756	279350T000004120	19/02/2018	60501
DWA5464	279350T000003163	04/03/2018	51851
DZH4005	279350A000058760	07/03/2018	76252
EDB9618	279350T000003166	04/03/2018	51851
EDE0828	279350T000004196	02/03/2018	76332
EDQ2870	279350T000001045	01/03/2018	51852
EFD3561	279350B000136836	23/02/2018	55412
EGO6117	279350T000002261	24/02/2018	76251
EGS3950	279350T000003128	27/02/2018	51852
EPX0376	279350B000136868	23/02/2018	55412
ERX2355	279350T000002279	27/02/2018	60501
ETL7523	279350T000002305	01/03/2018	60501
FBT6048	279350T000004164	26/02/2018	53800
FBZ9351	279350T000004179	28/02/2018	60501
FFM6009	279350T000002296	01/03/2018	76331
FNT0326	279350T000002238	23/02/2018	76332
FRU8740	279350T000002224	21/02/2018	76331
FTZ1664	279350B000136875	23/02/2018	55412
FUQ2506	279350T000003169	04/03/2018	51851
FXA0629	279350B000136821	23/02/2018	55412
GRG9912	279350B000136860	23/02/2018	55412
GUN1973	279350B000136817	23/02/2018	55412
GVS4831	279350T000003162	04/03/2018	51852
HFA2423	279350T000002291	01/03/2018	58350
HFA2423	279350T000002292	01/03/2018	52151
HFA2423	279350T000002290	01/03/2018	70301
HGJ4642	279350A000058754	05/03/2018	51851
HSU2764	279350B000136831	23/02/2018	55412
HTO2930	279350T000002206	20/02/2018	76331
IGQ5870	279350T000003129	27/02/2018	51852
IKA1588	279350B000136894	24/02/2018	55412
JHE8829	279350T000004223	05/03/2018	60501
JHN7790	279350T000003145	03/03/2018	53800
JHN7790	279350A000058758	05/03/2018	55411
JQH3612	279350T000004165	26/02/2018	73662
JUG4497	279350T000003139	02/03/2018	60501
JYU8694	279350B000136891	24/02/2018	55412
KAR0178	279350T000003174	04/03/2018	51851
KUW1948	279350B000136892	24/02/2018	55412
LPD6423	279350T000003120	23/02/2018	55090
LPS8162	279350T000004143	22/02/2018	76331
LVJ4762	279350T000004205	03/03/2018	54521
LXV2206	279350B000136909	24/02/2018	55412
LXV2206	279350B000136863	23/02/2018	55412
MDB6154	279350B000136804	23/02/2018	55412
MIC0099	279350T000003114	21/02/2018	51852
MIE0881	279350T000002314	05/03/2018	55411
MLC7777	279350T000002234	23/02/2018	51851
MSA3458	279350T000004141	22/02/2018	54870
NDD5419	279350T000003108	19/02/2018	76252
NFG1170	279350A000058753	05/03/2018	76252
NGH9346	279350B000136853	23/02/2018	55412
NNK1679	279350B000136862	23/02/2018	55412
NSB4252	279350T000004121	19/02/2018	60501
NYT2711	279350T000003157	04/03/2018	51852
OBK4496	279350B000136843	23/02/2018	55412
OHU6829	279350T000003152	04/03/2018	51851
OOH4990	279350T000004117	19/02/2018	76331
OOO9470	279350T000002309	01/03/2018	60501
OOP8614	279350T000003168	04/03/2018	51852
PEV4687	279350T000003173	04/03/2018	51851
PWT5185	279350B000136802	23/02/2018	55412
PXP9297	279350B000136898	24/02/2018	55412
PYB0109	279350T000004172	27/02/2018	55414
QBD8331	279350T000004212	04/03/2018	52070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 108/2018

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em função gratificada, a contar do dia 19 de Março de 2018, a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF nº 042.910.259-39, no cargo de Secretária Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 19/03/2018.

Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2018.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 109/2018

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 20 de março de 2018, o servidor ALLAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, CPF. nº 011.908.089-35, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2018.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.

CONTRATADO: ISABELA CRISTINA LONGO

SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

O objeto do presente contrato refere-se a locação de imóvel localizado na Rua Edmundo Mercer JR, nº 519 destinado ao funcionamento do Centro de Qualificação de Cruzeiro do Oeste - PR, por um período 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Divisão Indústria e Comércio. Processo de Dispensa por Justificativa 07/2018.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.

O valor global: 27.840,00(vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura do contrato: 14/03/2018

Vigência do contrato: 28/02/2019.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 113

De 20 de Março de 2018.

CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (Duas) diária de viagem, no valor de R$- 150,00 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 04/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9196	116100E007784562	30/12/2017	54870	R$ 195,23
ACI8081	279350NIC0014019	14/03/2018	50020	R$ 780,92
ACZ0452	279350B000133349	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AFR2553	279350NIC0014048	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AJN8269	279350B000133313	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB2670	279350B000133364	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB9365	279350B000133377	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AKS3766	279350B000133326	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ALB2090	279350A000058423	08/01/2018	55411	R$ 195,23
ALI0659	279350NIC0014046	14/03/2018	50020	R$ 195,23
ALU1335	279350B000133347	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ALW7029	279350B000133334	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AMA0208	279350B000133374	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AMN1575	279350B000133305	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ANK3550	279350B000133318	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ANP3550	279350B000133358	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ANP9685	279350B000133375	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ANQ1549	279350B000133362	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AOL6481	279350NIC0014044	14/03/2018	50020	R$ 260,32
AOM6952	279350NIC0014013	14/03/2018	50020	R$ 15.423,17
AOM6952	279350B000133350	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AOV8108	279350B000133321	21/12/2017	55412	R$ 195,23
APB3667	279350B000133359	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AQK1012	279350NIC0014008	13/03/2018	50020	R$ 195,23
AQO5561	279350B000133372	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AQW0876	279350B000133373	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ARA9212	279350NIC0014017	14/03/2018	50020	R$ 780,92
ARK7486	279350B000133324	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ARR3473	279350NIC0014012	14/03/2018	50020	R$ 195,23
ASB2595	279350B000133310	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ASP4396	279350NIC0014039	14/03/2018	50020	R$ 780,92
ATA3838	279350B000133371	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ATF5333	279350NIC0014042	14/03/2018	50020	R$ 130,16
ATH9695	279350B000133351	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ATI1656	279350A000058426	08/01/2018	60502	R$ 293,47
ATR2863	279350B000133344	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ATR8347	279350B000133370	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ATX1649	279350B000133356	21/12/2017	55412	R$ 195,23

ATX8805	279350B000133357	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ATX8805	279350B000133333	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AUI8280	279350B000133352	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ1115	279350NIC0014023	14/03/2018	50020	R$ 976,15
AUJ1115	279350NIC0014006	13/03/2018	50020	R$ 780,92
AUS1046	279350NIC0014024	14/03/2018	50020	R$ 390,46
AUS2663	279350B000133361	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AVE2448	116100E007710568	28/12/2017	60501	R$ 293,47
AVH7542	279350B000133304	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AVK6030	279350NIC0014040	14/03/2018	50020	R$ 195,23
AVS4414	279350B000133340	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA8079	279350A000058422	08/01/2018	51851	R$ 195,23
AWI2980	279350NIC0014029	14/03/2018	50020	R$ 390,46
AWJ3818	279350NIC0014049	14/03/2018	50020	R$ 195,23
AWK1262	279350NIC0014026	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AXJ7940	279350NIC0014030	14/03/2018	50020	R$ 2.928,45
AXJ7940	279350NIC0014036	14/03/2018	50020	R$ 3.318,91
AXJ7940	279350NIC0014032	14/03/2018	50020	R$ 3.123,68
AXJ7940	279350NIC0014016	14/03/2018	50020	R$ 2.537,99
AXJ7940	279350NIC0014021	14/03/2018	50020	R$ 2.733,22
AXP5722	279350B000133337	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AXQ2254	279350B000133363	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AYG1282	279350NIC0014014	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYJ3677	279350B000133329	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AYU4312	279350NIC0014047	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYU5674	279350A000058427	08/01/2018	51851	R$ 195,23
AZK5628	279350B000133319	21/12/2017	55412	R$ 195,23
AZP6732	279350B000133309	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BAJ1826	116100E007784563	30/12/2017	54870	R$ 195,23
BAL8462	279350B000133368	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BAS0919	279350B000133346	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BAW6522	279350NIC0014031	14/03/2018	50020	R$ 195,23
BBV2301	279350B000133331	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BCD2617	279350NIC0014035	14/03/2018	50020	R$ 390,46
BDT6373	279350A000058420	08/01/2018	51852	R$ 195,23
BEM1749	279350NIC0014041	14/03/2018	50020	R$ 195,23
BIU9813	279350NIC0014020	14/03/2018	50020	R$ 390,46
BNK4597	279350A000058425	08/01/2018	51851	R$ 195,23
BUK3457	279350B000133379	21/12/2017	55412	R$ 195,23
CDB4051	279350B000133312	21/12/2017	55412	R$ 195,23
CEK6779	279350B000133336	21/12/2017	55412	R$ 195,23
COJ1539	279350B000133348	21/12/2017	55412	R$ 195,23

CZL4826	279350B000133378	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DEB7773	279350B000133367	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DHV0306	279350B000133330	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DHV0306	279350B000133320	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350NIC0014037	14/03/2018	50020	R$ 15.032,71
DPL6095	279350A000058428	08/01/2018	51851	R$ 195,23
DRN2409	279350B000133325	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DSW6320	279350A000058413	02/01/2018	51851	R$ 195,23
DTU3751	279350B000133322	21/12/2017	55412	R$ 195,23
DXA8852	279350B000133376	21/12/2017	55412	R$ 195,23
EAY1044	279350B000133343	21/12/2017	55412	R$ 195,23
EAY1044	279350B000133317	21/12/2017	55412	R$ 195,23
EAY1044	279350NIC0014010	14/03/2018	50020	R$ 8.004,43
EAY1044	279350B000133353	21/12/2017	55412	R$ 195,23
EAY1044	279350NIC0014009	14/03/2018	50020	R$ 7.809,20
EBT1893	279350NIC0014034	14/03/2018	50020	R$ 780,92
ECT5133	279350B000133311	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ENS9488	279350B000133308	21/12/2017	55412	R$ 195,23
FEH3128	279350NIC0014038	14/03/2018	50020	R$ 195,23
FLX3952	279350B000133341	21/12/2017	55412	R$ 195,23
FMO5760	279350NIC0014033	14/03/2018	50020	R$ 4.685,52
FMO5760	279350NIC0014045	14/03/2018	50020	R$ 4.880,75
FMO5760	279350NIC0014028	14/03/2018	50020	R$ 4.490,29
HCU3890	279350B000133354	21/12/2017	55412	R$ 195,23
HGZ5558	279350NIC0014025	14/03/2018	50020	R$ 293,47
HIC2861	279350B000133345	21/12/2017	55412	R$ 195,23
HTD8061	279350NIC0014007	13/03/2018	50020	R$ 585,69
HVL1579	279350B000133360	21/12/2017	55412	R$ 195,23
HVO4950	279350B000133316	21/12/2017	55412	R$ 195,23
ICC5389	279350B000133366	21/12/2017	55412	R$ 195,23
INP1938	279350B000133335	21/12/2017	55412	R$ 195,23
IUH4482	279350B000133369	21/12/2017	55412	R$ 195,23
JAH7474	279350NIC0014011	14/03/2018	50020	R$ 780,92
JFF2300	279350NIC0014027	14/03/2018	50020	R$ 293,47
JIB7796	279350NIC0014043	14/03/2018	50020	R$ 293,47
KAK8982	279350B000133323	21/12/2017	55412	R$ 195,23
KYF0433	279350B000133306	21/12/2017	55412	R$ 195,23
KYS0374	279350A000058424	08/01/2018	51851	R$ 195,23
MCA2988	279350A000058419	08/01/2018	51851	R$ 195,23
MQO6484	279350B000133315	21/12/2017	55412	R$ 195,23
MQS2033	279350B000133328	21/12/2017	55412	R$ 195,23
MTI2973	279350A000058418	08/01/2018	76252	R$ 293,47

NJN4168	279350A000058412	02/01/2018	51851	R$ 195,23
NKU3615	279350B000133339	21/12/2017	55412	R$ 195,23
NRS8842	279350B000133314	21/12/2017	55412	R$ 195,23
NYA2700	279350B000133307	21/12/2017	55412	R$ 195,23
NZU9053	279350B000133327	21/12/2017	55412	R$ 195,23
OLY2648	279350B000133338	21/12/2017	55412	R$ 195,23
PZO9760	279350NIC0014022	14/03/2018	50020	R$ 390,46
PZO9760	279350NIC0014018	14/03/2018	50020	R$ 195,23
QII1911	279350NIC0014015	14/03/2018	50020	R$ 293,47

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax (0xx44) 3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 005/2018

SÚMULA: Autorizar os vereadores Ailton de Souza Freire e Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 21 e 22 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar os vereadores Ailton de Souza Freire e Roberto Leandro de Mello a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 21 e 22 de março de 2018, onde cumprirá agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Deputado Estadual Guto Silva e Deputado Estadual Ratinho Junior, em Secretaria de Estado, bem como tratar de outros assuntos de interesse do Município de Cafezal do Sul – Pr, (conforme Requerimento em anexo)., cabendo-lhes duas diárias e meia antecipadas cada um.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/Fax (0xx44) 3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 004/2018

SÚMULA: Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Autorizar as Servidoras Angela Cesar e Cleusa Tecilla a viajarem a cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, para participar do Treinamento sobre Prestação de Contas Anuais a realizar-se na UNIPAR – Universidade Paranaense da cidade de Toledo – Pr no dia 21 de março de 2018, promovido pelo TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhes uma diária antecipada cada uma.

As despesas com locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2018.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 826/2018
Nomeia GIAN CARLOS DE SOUZA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia GIAN CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13052952-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 092.667.609-19, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 01 de março de 2018.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 68,43% (sessenta e oito vírgula quarenta e três por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 01 de março de 2018, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018- INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMÃ S/S LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos ambulatoriais na especialidade de oftalmologia, com valores constantes na tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2018, anexo. Em 20 de março de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.: 111
De 20 de Março de 2018
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$- 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando um valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I – TIAGO APARECIDO DA SILVA, matricula nº. 1762, ocupante do cargo de motorista/40 hs, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º. A diária será concedida no seguintes dia, local e finalidade:
DATA HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA DESTINO FINALIDADE
20/03/2018 05:00/ 17:30hrs Cascavel – Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
§ 1° - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2° – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos Vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 101
De 15 de Março de 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ÂNGELA CRISTINA SANTOS MORAES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO O requerimento da servidora e atestado médico, datado de 12/03/2018,
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora ÂNGELA CRISTINA SANTOS MORAES, CPF-034.496.189-38, ocupante do Cargo de Professora, no período de 12/03/2018 à 09/07/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito. (15/03/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108
De 16 de março de 2018
PRORROGA POR MAIS 54 (CINQUENTA E QUATRO DIAS) A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES VOLPINI GOMES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
PRORROGAR por mais 54 (cinquenta e quatro dias) a Licença Prêmio da servidora MARIA DE LOURDES VOLPINI GOMES, portadora do CPF-N.º-033.106.419-70 e do RG-N.º-7.657.591-6-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ficando data final dia 25/04/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (16/03/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 012/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VANILDA LOPES DA SILVA MARIA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78,200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. VANILDA LOPES DA SILVA MARIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Estrada Pereirinha, 119, Área Rural, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.154.409-5/SSP-PR e do CPF-022.614.849-17, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/09/2018 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 012/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (20/03/2018).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
VANILDA LOPES DA SILVA MARIA
Contratada
Testemunhas :

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, torna público a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ivaté - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.
A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O cargo objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Quadro no Item 4 deste Edital.
1.1.1. A Câmara de Ivaté reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.
1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II parte integrante do presente Edital.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Câmara do Município de Ivaté.
2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.3. O gozo dos direitos políticos.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no presente Edital, na data da contratação.
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.
2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
2.11. Apresentar declaração de bens.
3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.1 As pessoas com deficiência serão reservados 3% (três por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004 federais, e Lei Municipal.
3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.
3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br e Diário Oficial do Município a partir da data provável de 24 de abril de 2018. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.
3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.
3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.5 deste Edital.
3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
3.9.4 Da Candidata Lactante
3.9.4.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
3.9.4.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
3.9.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
3.9.4.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
3.9.4.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
3.9.4.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3.9.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 17 de abril de 2018 em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público da Câmara de Ivaté
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
3.9.6 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.9.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
3.9.7.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
3.9.8 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
3.9.9 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
3.9.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/03/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**32.175.634,54**	**27.588.774,79**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**30.032.054,30**	**28.000.477,06**
Ordinária	18.676.513,75	17.883.687,44	Ordinária	17.549.705,54	17.519.490,15
Vinculada	13.499.120,79	9.705.087,35	Vinculada	12.482.348,76	10.480.986,91
Transferências do FUNDEB	4.350.805,91	4.088.475,38	Transferências do FUNDEB	4.389.801,64	4.049.479,65
Transferências Voluntárias	3.258.102,48	488.570,85	Transferências Voluntárias	2.660.161,12	874.116,07
Alienação de Bens	607,53	5.319,01	Alienação de Bens	4.670,26	114.902,54
Operações de Crédito	1.419.193,73	825.567,69	Operações de Crédito	1.401.818,32	842.943,10
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.118.063,99	3.079.880,59	Transferências de Programas	2.953.128,01	3.129.477,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	1.352.347,15	1.217.273,83	Outras Destinações/Vinculações	1.072.769,41	1.470.068,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	213.828,85	290.079,56	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.290.228,48	1.189.865,40
Para a Execução Orçamentária	213.828,85	290.079,56	Para a Execução Orçamentária	1.290.228,48	1.189.865,40
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.175.494,63**	**3.066.817,57**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.377.561,56**	**2.750.590,53**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	449.611,23	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.987,30	398.847,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	163.433,72	815.574,58	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	812.124,58	100.500,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.562.449,68	2.251.242,99	Valores Restituíveis	2.562.449,68	2.251.242,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.079.885,70**	**3.075.146,77**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.944.999,38**	**2.079.885,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.079.885,70	3.075.146,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.944.999,38	2.079.885,70
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**37.644.843,72**	**34.020.818,69**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**37.644.843,72**	**34.020.818,69**

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**30.741.602,33**	**27.189.340,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.516.896,03	2.772.508,01
IMPOSTOS	1.953.732,21	1.951.398,41
TAXAS	378.252,95	467.893,42
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.910,87	353.216,18
CONTRIBUIÇÕES	758.244,76	663.613,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	758.244,76	663.613,58
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	118.364,18	126.779,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	118.364,18	126.779,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	310.970,12	435.653,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	42.730,49	75.006,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	246.883,67	358.710,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	21.355,96	1.936,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.874.719,62	23.190.786,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	213.828,85	290.079,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.660.890,77	22.900.706,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	162.407,62	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	162.407,62	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**25.645.799,83**	**22.704.989,97**
PESSOAL E ENCARGOS	13.327.703,12	11.716.976,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.954.512,04	9.692.821,51
ENCARGOS PATRONAIS	2.336.194,07	2.001.477,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	36.997,01	22.677,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.929,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.929,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.069.387,56	7.137.087,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.901.447,87	3.423.133,08
SERVIÇOS	3.662.050,77	3.324.210,32
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	505.888,92	389.744,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	624.432,55	600.328,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	510.865,56	528.117,68
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	25.995,32	33.726,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	87.571,67	38.484,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.273.175,88	3.038.157,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.390.228,48	2.329.865,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	20.155,72
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	882.947,40	688.136,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	346.171,72	212.440,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	346.171,72	212.440,00
Resultado Patrimonial Do Período	**5.095.802,50**	**4.484.350,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.044.221,16	5.474.203,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	812.836,89	719.545,41
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.419.193,73	825.567,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	187.193,24	195.721,58

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.377.158,00	31.602.516,00	27.725.119,23	-3.877.396,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.307.900,00	2.307.900,00	2.433.029,70	125.129,70
Impostos	1.380.900,00	1.380.900,00	1.966.715,40	585.815,40
Taxas	465.000,00	465.000,00	323.436,22	-141.563,78
Contribuição de Melhoria	462.000,00	462.000,00	142.878,08	-319.121,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	651.000,00	651.000,00	758.244,76	107.244,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	651.000,00	651.000,00	758.244,76	107.244,76
RECEITA PATRIMONIAL	187.058,00	193.858,00	401.723,77	207.865,77
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	4.840,10	-2.159,90
Receitas de Valores Mobiliários	180.058,00	186.858,00	246.883,67	60.025,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.900,00	113.900,00	124.500,10	10.600,10
Receita Bruta de Serviços	113.900,00	113.900,00	124.500,10	10.600,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.275.000,00	27.493.558,00	23.629.569,19	-3.863.988,81
Transferências Intergovernamentais	27.159.000,00	27.377.558,00	23.460.556,25	-3.917.001,75
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	169.012,94	59.012,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	836.300,00	836.300,00	378.051,71	-458.248,29
Multas e Juros de Mora	470.300,00	470.300,00	167.839,30	-302.460,70
Indenizações e Restituições	26.000,00	26.000,00	22.781,90	-3.218,10
Receita da Dívida Ativa	338.000,00	338.000,00	187.193,24	-150.806,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	237,27	-1.762,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.620.442,00	6.967.931,65	4.450.515,31	-2.517.416,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.401.818,32	1.419.193,73	17.375,41
Operações de Crédito Internas	500.000,00	1.401.818,32	1.419.193,73	17.375,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.442,00	5.366.113,33	3.031.321,58	-2.334.791,75
Transferências Intergovernamentais	1.780.000,00	2.713.671,99	1.350.616,13	-1.363.055,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.140.442,00	2.652.441,34	1.680.705,45	-971.735,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.997.600,00	38.570.447,65	32.175.634,54	-6.394.813,11

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	35.997.600,00	38.570.447,65	32.175.634,54	-6.394.813,11
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	35.997.600,00	38.570.447,65	32.175.634,54	-6.394.813,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.199.382,58	1.199.382,58	-
Superávit Financeiro	-	1.199.382,58	1.199.382,58	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.929.558,00	27.476.572,71	23.849.749,87	23.819.374,01	23.679.862,62	3.626.822,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.894.000,00	14.205.535,66	13.221.978,21	13.221.978,21	13.221.978,21	983.557,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	720.000,00	640.000,00	510.865,56	510.865,56	510.865,56	129.134,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.315.558,00	12.631.037,05	10.116.906,10	10.086.530,24	9.947.018,85	2.514.130,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.560.442,00	10.785.657,52	6.182.304,43	6.049.246,57	5.739.146,73	4.603.353,09
INVESTIMENTOS	7.500.442,00	9.795.657,52	5.369.467,54	5.236.409,68	4.926.309,84	4.426.189,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	990.000,00	812.836,89	812.836,89	812.836,89	177.163,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.740.000,00	38.512.230,23	30.032.054,30	29.868.620,58	29.419.009,35	8.480.175,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	34.740.000,00	38.512.230,23	30.032.054,30	29.868.620,58	29.419.009,35	8.480.175,93
SUPERÁVIT (IX)	1.250.000,00	50.617,42	2.143.580,24	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	35.990.000,00	38.562.847,65	32.175.634,54	29.868.620,58	29.419.009,35	6.387.213,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	474,70	474,70	474,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	474,70	474,70	474,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	815.099,88	811.649,88	811.649,88	3.450,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	815.099,88	811.649,88	811.649,88	3.450,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	815.574,58	812.124,58	812.124,58	3.450,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.987,30	0,00	2.987,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.987,30	0,00	2.987,30	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.987,30	0,00	2.987,30	0,00	0,00

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2018
SUMULA:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão plenária no dia 15 de Março de 2018, em cumprimento da Lei 442/2002 e sua emenda a Lei 835/2013 e seu Regimento Interno, para analise e aprovação do Plano de Ação ao Projeto Conforme determinação dada pela Deliberação 107/2017 do CEDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o Plano de Ação do projeto Conforme determinação dada pela Deliberação 107/2017 do CEDCA/FIA, no valor de R$68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) Sendo aquisição de 01(Um) veículo 0 Km no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) e R$ 10.000,00(dez Mil Reais) em equipamentos para o Conselho Tutelar.
Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – Pr, - 15 de Março de 2018.
Amélio Avanci Neto
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.175/2018
RELOTA SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. RELOTAR a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.840.874-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, passando para a Secretaria de Saúde, a partir de 06 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.176/2018
RELOTA SERGIO MURILO FERREIRA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. RELOTAR o servidor SERGIO MURILO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.840.874-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Bem Estar Social, para exercer suas atividades no CREAS/CRAS, a partir de 06 de Março de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 20/03/2018 | PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.926.999,37**	**3.290.553,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.944.999,38	2.079.885,70
Créditos a Curto Prazo	981.999,99	1.210.667,32
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	190.935,62	0,00
Divida Ativa Tributaria	315.680,47	735.283,42
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	475.383,90	475.383,90
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**37.009.203,72**	**31.470.871,48**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	37.009.203,72	31.470.871,48
Bens Móveis	11.897.773,30	10.574.055,25
Bens Imóveis	26.007.063,75	21.286.560,64
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-895.633,33	-389.744,41
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**40.936.203,09**	**34.761.424,50**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**449.611,23**	**2.987,30**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	449.611,23	2.987,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.184.989,18**	**4.552.637,02**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	912.530,54	993.899,28
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.069.958,00	3.341.668,30
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	202.500,64	217.069,44
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.634.600,41**	**4.555.624,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.301.602,68	30.205.800,18
Resultado do Exercício	5.095.802,50	4.484.350,58
Resultados de Exercícios Anteriores	30.205.800,18	25.721.449,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.301.602,68**	**30.205.800,18**
TOTAL	**40.936.203,09**	**34.761.424,50**

ATIVO FINANCEIRO	2.944.999,38	2.079.885,70
ATIVO PERMANENTE	37.991.203,71	32.681.538,80
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	613.044,95	818.561,88
PASSIVO PERMANENTE	5.184.989,18	4.552.637,02
	35.138.168,96	**29.390.225,60**

PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 20/03/2018 | PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	548.715,08	548.715,08
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**548.715,08**	**548.715,08**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	498.171,27	447.762,69
02 - Transferências do FUNDEB	0,00	38.995,73
03 - Transferências Voluntárias	667.755,04	69.813,68
04 - Alienação de Bens	5.568,98	6.181,71
05 - Operações de Crédito	0,00	-17.375,41
09 - Transferências de Programas	722.285,45	557.349,47
99 - Outras Destinações/Vinculações	438.173,69	158.595,95
TOTAL	**2.331.954,43**	**1.261.323,82**

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:20/03/2018

Nota explicativa 001: **(-) Depreciação, Exaustão e Amortização RS -895.633,33 = (- 505.888,92 + -389.744,41)**

A metodologia de cálculo utilizada para a depreciação, foi o *método da depreciação linear*, no qual do valor de compra do bem, é retirado o valor residual, valor distinto para cada classe de bem, o resultado é dividido pela vida útil, (conforme tabela abaixo), o quociente é divido por 12, achando a taxa de depreciação mensal, e multiplicado pela quantidade de meses que o bem foi utilizado dentro do ano. Exemplo: Um bem comprado até 15 de Junho de 2017, terá 7 meses de depreciação no ano de 2017.

Fórmula

$$\frac{\frac{(x-y)}{v}}{12} \cdot n$$

X= Valor de compra do bem

Y = Valor Residual

V = Vida útil

N = Período de utilização do bem, dentro do ano de calculo

Descrição	Percentual Residual	Vida Útil - Anos
Conta:123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10,00%	15,00
Conta:123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20,00%	10,00
Conta:123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	20,00%	15,00
Conta:123110107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10,00%	10,00
Conta:123110109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10,00%	10,00
Conta:123110120 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	10,00%	10,00
Conta:123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10,00%	10,00
Conta:123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10,00%	5,00
Conta:123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00
Conta:123110302 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00
Conta:123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	10,00%	10,00
Conta:123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	20,00
Conta:123110405 - MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10,00%	10,00
Conta:123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	15,00
Conta:123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	10,00%	10,00

Nota explicativa nº 002: **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto prazo RS 449.611,23**

O valor constante na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto prazo, refere-se aos empenhos processados e não pagos, referente ao exercício de 2017

Empenho	Data	Programática	Valor Processado
3268	**ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA-ME**		
8621	29/12/2017	04.003.27.812.0007.2.028.3.3.90.30.00.00.	642,40
110	**AMERIOS - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO 11**		
8627	29/12/2017	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	1.100,00
3669	**APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA**		
8043	12/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.00.	375,00
8044	12/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.00.	455,00
8045	12/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.00.	1.430,00

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:20/03/2018

2599	**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**		
7130	10/11/2017	05.001.10.301.0008.2.032.3.3.90.30.00.00.	11.877,30
845	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**		
8611	29/12/2017	03.003.04.123.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.	60,00
3625	**CASA DO ASFALTO - DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.**		
7925	08/12/2017	06.002.15.452.0011.2.045.3.3.90.30.00.00.	591,91
3122	**COMÉRCIO DE CONFECÇÕES VANSIL LTDA**		
8202	18/12/2017	07.001.08.243.0013.6.078.3.3.90.30.00.00.	532,92
850	**CONSELHO REG.ENG.ARQUIT.E AGRONOMIA-PR-CREA**		
8152	15/12/2017	03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.	81,53
3677	**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**		
8540	27/12/2017	03.006.04.122.0003.2.015.3.3.90.39.00.00.	1.418,76
3542	**E A PAULIQUI E CIA LTDA**		
8568	28/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	870,00
8569	28/12/2017	04.001.12.361.0005.6.017.3.3.90.30.00.00.	488,00
8574	29/12/2017	04.003.27.812.0007.2.028.3.3.90.30.00.00.	2.325,94
8576	29/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	1.720,28
8577	29/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	2.024,38
8578	29/12/2017	04.001.12.361.0005.6.017.3.3.90.30.00.00.	2.077,15
8579	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1.617,45
8580	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	1.987,93
8581	29/12/2017	07.001.08.243.0013.6.051.3.3.90.30.00.00.	1.979,95
8595	29/12/2017	07.001.08.243.0013.6.078.3.3.90.30.00.00.	4.415,62
4084	**E.A.PAULIQUI E CIA LTDA**		
8571	29/12/2017	09.001.20.606.0016.2.064.3.3.90.30.00.00.	4.476,00
8572	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	1.670,00
8573	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	2.216,00
4315	**G. A. F. CONSTRUTORA LTDA - ME**		
8446	22/12/2017	04.001.12.361.0005.5.004.4.4.90.51.00.00.	3.692,49
8448	26/12/2017	04.001.12.361.0005.5.004.4.4.90.51.00.00.	16.443,19
4039	**INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**		
5502	06/09/2017	06.001.15.451.0009.1.013.4.4.90.51.00.00.	53.136,49
515	**J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS**		
8588	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	4.774,19
8589	29/12/2017	04.001.12.361.0005.6.017.3.3.90.30.00.00.	1.207,85
8590	29/12/2017	04.001.12.361.0005.6.017.3.3.90.30.00.00.	980,30
8591	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	3.147,21
8592	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	376,42
120	**LUIZ LUCACIN**		
8114	14/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.36.00.00.	4.478,43
352	**M.F. HIGASHI- PADARIA**		
7191	14/11/2017	05.001.10.122.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	10,00
5294	**MATERIAIS E CONSTRUÇÃO MAXXIMUS LTDA-ME**		
8412	22/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1.076,44

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:20/03/2018

8416	22/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.32.00.00.	961,10
8504	27/12/2017	09.002.18.542.0017.2.065.3.3.90.30.00.00.	1.674,14
8505	27/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	6.124,91
8506	27/12/2017	07.001.08.243.0013.6.078.3.3.90.30.00.00.	207,60
8507	27/12/2017	05.001.10.122.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	912,01
8508	27/12/2017	04.001.12.365.0005.6.022.3.3.90.30.00.00.	491,07
8509	27/12/2017	04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00.	141,93
8510	27/12/2017	04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.30.00.00.	366,93
8511	27/12/2017	04.001.12.365.0005.6.022.3.3.90.30.00.00.	415,09
8512	27/12/2017	06.001.04.122.0009.2.041.3.3.90.30.00.00.	1.141,75
8513	27/12/2017	04.003.27.812.0007.2.028.3.3.90.30.00.00.	1.002,20
8514	27/12/2017		
649	**MONTE CARLO COM.DE VEICULOS LTDA**		380,65
8622	29/12/2017	07.001.08.244.0012.1.035.4.4.90.52.00.00.	
8623	29/12/2017	07.001.08.244.0012.1.035.4.4.90.52.00.00.	700,00
116	**NILSON CARDOSO DE SOUZA**		50.000,00
8624	29/12/2017	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.	
3739	**OI S.A**		230,02
8602	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.00.	
8603	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.00.	462,91
8604	29/12/2017	04.001.12.365.0005.6.022.3.3.90.39.00.00.	121,10
8605	29/12/2017	04.001.12.361.0005.6.018.3.3.90.39.00.00.	203,51
8606	29/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.	273,35
8607	29/12/2017	08.002.11.332.0015.2.061.3.3.90.39.00.00.	298,65
8608	29/12/2017	06.001.04.122.0009.2.041.3.3.90.39.00.00.	154,78
8609	29/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.	151,24
8620	29/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.39.00.00.	113,49
5215	**P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME**		0,20
8575	29/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	
8593	29/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.30.00.00.	1.082,60
8594	29/12/2017	02.002.04.121.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	483,65
8600	29/12/2017	04.001.12.306.0005.6.016.3.3.90.32.00.00.	331,35
8601	29/12/2017	02.002.04.121.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1.593,90
3729	**PAULA DAIANE LEITE**		404,00
8599	29/12/2017	04.002.13.392.0006.2.027.3.3.90.39.00.00.	
2089	**PAULIQUI & PAULIQUI LTDA**		5.000,04
8455	26/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	
8456	26/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	815,61
8457	26/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	484,92
8548	27/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	532,33
8549	27/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	1.302,18
8550	27/12/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	240,44
4894	**POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME**		142,09
7616	30/11/2017	05.001.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00.	444,40

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:20/03/2018

219	**POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**		
8163	15/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	2.105,00
8164	15/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	2.966,00
8165	15/12/2017	06.001.26.782.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.	1.386,00
1870	**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**		
8002	12/12/2017	09.001.17.511.0018.1.030.4.4.90.51.00.00.	186.127,67
4113	**RAMOS E GARCIA MADEIRAS LTDA**		
8145	15/12/2017	07.001.08.244.0012.2.054.3.3.90.30.00.00.	82,83
2285	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**		
8432	22/12/2017	03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.91.00.00.	33.623,88
8433	22/12/2017	03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.91.00.00.	2.376,12
8434	22/12/2017	03.004.04.129.0003.2.012.3.3.90.91.00.00.	4.348,66
8435	22/12/2017	03.004.04.129.0003.2.012.3.3.90.91.00.00.	1.160,68
189	**VIAÇÃO GARCIA LTDA**		
8618	29/12/2017	07.001.08.244.0012.2.056.3.3.90.32.00.00.	291,72
TOTAL GERAL:			**449.611,23**

Nota Explicativa nº 003: **PASSIVO FINANCEIRO: Valor RS 613.044,95**

O valor constante do Passivo Financeiro, é formado por empenhos processado no valor de R$ 449.611,23 e a processar no valor de 163.433,72, tais empenhos, não foram liquidados pois se tratam de equipamentos e material de consumo relativo a convênios, que não foram entregues em 2017, sendo sua efetiva entrega e liquidação no exercício de 2018. Segue relação de empenhos a processar abaixo:

Empenho	Data	Programática	Fonte	Valor A Processar
3268	**ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA-ME**			
8562	28/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1495	3.822,00
8564	28/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1495	3.926,00
8565	28/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1495	5.596,00
3600	**EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**			
8561	28/12/2017	05.001.10.301.0008.2.029.3.3.90.30.00.00.	1495	10.173,60
8563	28/12/2017	05.001.10.301.0008.1.009.4.4.90.52.00.00.	31500	2.677,00
8566	28/12/2017	05.001.10.301.0008.1.009.4.4.90.52.00.00.	31500	1.463,00
649	**MONTE CARLO COM.DE VEICULOS LTDA**			
8194	18/12/2017	09.001.20.606.0016.1.021.4.4.90.52.00.00.	31824	45.000,00
8195	18/12/2017	09.001.20.606.0016.1.021.4.4.90.52.00.00.	1001	5.000,00
5423	**PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME**			
8477	26/12/2017	04.001.12.365.0005.5.006.4.4.90.52.00.00.	31130	55.000,00
3994	**RAFAEL BORGHETTI**			
8582	29/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	1039	3.208,58
8583	29/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	1039	3.559,68
8584	29/12/2017	05.001.10.302.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	1039	90,00
5424	**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP**			
8479	26/12/2017	04.001.12.365.0005.5.006.4.4.90.52.00.00.	31130	23.823,47
8480	26/12/2017	04.001.12.365.0005.5.006.4.4.90.52.00.00.	1028	94,39
	TOTAL GERAL:			**163.433,72**

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO:20/03/2018

Nota explicativa nº 004: **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo RS 912.530,54**

Esta conta é composta pela dívida previdenciária com o PREVILUZ e o INSS, num total de três, conforme abaixo:

id Dívida SIM -AM	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo
15/2013	RPPS	240	1.293.827,48	736.728,72
18/2013	PARCELAMENTO DE INSS - 11.960	240	946.593,88	163.088,42
31/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS	60	37.266,88	12.713,40
		TOTAL	2.277.688,24	912.530,54

Nota explicativa nº 005: **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo RS 4.069.958,00**

Esta conta é composta pelas dívidas com a Agência de Fomento do Paraná S/A, o município possui um total de 5 dividas, houve um aumento com relação ao exercício de 2016, relativo ao saldo devedor das dívidas, tendo em vista que a divida 01/2016, houve liberação total no ano de 2017, passando a compor o saldo devedor no referido exercício.

Id Dívida SIM - AM	Identificação Contábil	Quantidade	Contratado	Saldo
1/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 3659	90	1.500.000,00	1.419.193,73
2/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 62223	96	2.400.000,00	1.576.540,84
3/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 50850	96	1.100.000,00	114.683,90
4/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 58067	96	400.000,00	180.876,89
5/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 75039	96	1.000.000,00	778.662,64
	TOTAL			**4.069.958,00**

Nota explicativa nº 006: **Obrigações Fiscais a Longo Prazo RS 202.500,64**

Esta conta é composta pela dívida com Secretaria da Receita Federal – PASEP. Sendo formada pela seguinte dívida:

Id Dívida SIM - AM	Identificação Contábil	Quantidade	Contratado	Saldo
17/2013	PASEP	180	292.735,65	202.500,64
TOTAL GERAL				202.500,64

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 20/03/2018

PÁGINA:1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
Receitas derivadas e originárias	30.874.390,43	29.045.680,81
Transferências correntes recebidas	4.095.550,04	3.852.534,67
Outros ingressos operacionais	23.843.398,04	22.596.295,99
DESEMBOLSOS	2.935.442,35	2.596.850,15
Pessoal e demais despesas	29.006.008,15	26.018.672,19
Juros e encargos da dívida	20.185.469,03	17.850.577,43
Transferências concedidas	510.865,56	528.117,68
Outros desembolsos operacionais	5.374.231,21	5.043.126,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.935.442,35	2.596.850,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1.868.382,28	3.027.008,62
DESEMBOLSOS		
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.740.947,02	5.872.747,97
Outros Desembolsos de investimentos	5.737.108,62	5.869.977,55
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.838,40	2.770,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-5.740.947,02	-5.872.747,97
INGRESSOS		
Operações de Crédito	4.450.515,31	1.420.057,97
Transferências de Capital Recebidas	1.419.193,73	825.567,69
DESEMBOLSOS	3.031.321,58	594.490,28
Amortização/Refinanciamento da Dívida	812.836,89	719.545,41
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	812.836,89	719.545,41
	3.637.678,42	700.512,56
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-234.886,32	-2.145.226,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.079.885,70	3.075.146,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.944.999,38	2.079.885,70

PÁGINA:2

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	2.433.029,70	2.248.606,22
Receita de Contribuições	758.244,76	663.613,58
Receita Patrimonial	154.840,10	4.162,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	124.500,10	120.672,25
Remuneração das Disponibilidades	246.883,67	358.710,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	378.051,71	456.769,13
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.095.550,04	3.852.534,67

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União	19.303.158,05	18.242.204,79
de Estados e Distrito Federal	13.185.642,10	13.142.076,40
de Municípios	6.117.515,95	5.100.128,39
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	213.828,85	290.079,56
Total das Transferências Recebidas	4.326.411,14	4.064.011,64
	23.843.398,04	22.596.295,99
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	36.997,01	42.832,94
	36.997,01	22.677,22

PÁGINA:3

a Estados e Distrito Federal	0,00	20.155,72
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.600.834,00	2.457.988,59
Outras transferências Intragovernamentais	2.390.228,48	2.329.865,40
Outras transferências concedidas	346.171,72	212.440,00
Total das Transferências Concedidas	5.374.231,21	5.043.126,93

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	201.207,77	173.360,34
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.314.918,82	2.959.812,39
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.149.042,38	1.114.041,03
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.410.170,38	6.016.877,13
Trabalho	67.334,21	44.981,02
Educação	5.367.413,07	5.160.558,82
Cultura	184.192,32	24.882,74
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.142.762,27	1.077.688,99
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	56.911,59	44.255,30

PÁGINA:4

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	416.511,00	318.105,77
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	16.168,00	118.793,31
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	616.290,30	557.296,57
Desporto e Lazer	242.546,92	239.924,02
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.185.469,03	17.850.577,43

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	364.751,62	401.037,82
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	146.113,94	127.079,86
Total dos Juros e Encargos da Dívida	510.865,56	528.117,68

Notas Explicativas

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 20/03/2018

PÁGINA:5

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	449.611,23	0,00	0,00	0,00	0,00	449.611,23
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	163.433,72	0,00	0,00	0,00	0,00	163.433,72
Totais	**0,00**	**613.044,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**613.044,95**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	2.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987,30	0,00
Totais	**2.987,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.987,30**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	815.574,58	0,00	0,00	0,00	3.450,00	812.124,58	0,00
Totais	**815.574,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.450,00**	**812.124,58**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	1.128.332,99				1.128.332,99	0,00
INSS	0,00	199.988,70				199.988,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	0,00	341.737,90				341.737,90	0,00
ISS	0,00	70.645,45				70.645,45	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	22.936,29				22.936,29	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	101.406,80				101.406,80	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	31.854,00				31.854,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	800.957,83				800.957,83	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	146.007,77				146.007,77	0,00
Totais	**0,00**	**2.843.867,73**				**2.843.867,73**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	63.040,50				63.040,50	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	354.791,72				354.791,72	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	902.954,99				902.954,99	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EX	0,00	1.100.000,00				1.100.000,00	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.340.380,80				1.340.380,80	0,00
Totais	**0,00**	**3.761.168,01**				**3.761.168,01**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**818.561,88**	**3.456.912,68**	**0,00**	**0,00**	**3.450,00**	**3.658.979,61**	**613.044,95**

Notas Explicativas

-

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2017

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES – LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO – Débito	Crédito	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE – Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos									
	15	RPPS	240	1.293.827,48	801.420,12	275.496,74	210.805,34	161	736.728,72
1494 24/08/2009	18	PARCELAMENTO DE INSS - 11.960	240	946.593,88	168.793,56	41.399,97	35.694,83	204	163.088,42
1501 24/09/2009	17	PASEP	180	292.735,65	217.069,44	64.692,17	50.123,37	141	202.500,64
	31	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM INSS	60	37.266,88	23.685,60	39.831,20	28.859,00	60	12.713,40
1800 18/04/2016	1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 3659	90	1.500.000,00	0,00	30.215,14	1.449.408,87	90	1.419.193,73
1668 08/04/2013	2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONT 62223	96	2.400.000,00	1.897.353,65	888.077,27	567.264,46	96	1.576.540,84
	3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 50850	96	1.100.000,00	322.725,68	446.427,96	238.386,18	96	114.683,90
	4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 58067	96	400.000,00	240.526,75	153.704,31	94.054,45	96	180.876,89
1750 30/03/2015	5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONT 75039	96	1.000.000,00	881.062,22	285.048,54	182.648,96	96	778.662,64
		TOTAL	**8.970.423,89**		**4.552.637,02**	**2.224.893,30**	**2.857.245,46**		**5.184.989,18**

Notas Explicativas

-

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA ilustrado

pelo WhatsApp

9.9913-0130